

Coleção  
Edital Sistematizado

Baseado na metodologia  
Questão <sup>sem</sup> primeiro

Leonardo Garcia  
Roberval Rocha

Ighor Fernando Rocha Galvão  
Coordenação e pesquisa de jurisprudência

# Caderno de Treino

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADOR DA REPÚBLICA

Edital Sistematizado com Questões e Jurisprudência

5<sup>a</sup>  
edição

Revista, atualizada  
e ampliada

2022

 EDITORA  
JusPODIVM  
[www.editorajuspodivm.com.br](http://www.editorajuspodivm.com.br)

# DIREITO CONSTITUCIONAL E METODOLOGIA JURÍDICA



VOLUME DE QUESTÕES



MUITO ALTO

## 1. DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

### SÚMULAS

**STF Súm. Vinculante 37.** Não cabe ao Poder Judiciário, que não tem função legislativa, aumentar vencimentos de servidores públicos sob o fundamento de isonomia.

### INFORMATIVOS

**STF Laicidade estatal e obrigatoriedade de manutenção de Bíblias em escolas e bibliotecas públicas.** A imposição legal de manutenção de exemplares de bíblias em escolas e bibliotecas públicas estaduais configura contrariedade à laicidade estatal e à liberdade religiosa consagrada pela Constituição da República de 1988. ADI 5258, 12.4.2021. Pleno. Inf. 1012.

### QUESTÕES OBJETIVAS

**1. (MPF/Procurador/27ºConcurso/2013)** Assinale a alternativa incorreta:

- o direito à liberdade de crença depende não apenas do direito de exprimir a crença, mas de uma autodeterminação existencial a partir dela.
- “deficiência” é um conceito em evolução, resultando da interação entre pessoas com deficiência e as barreiras atitudinais e ambientais que impedem sua plena e efetiva participação na sociedade em igualdade de oportunidades com as demais pessoas.
- o STF, a partir da Constituição de 1988, passou a enfrentar a questão de gênero sob perspectivas que ora desestabilizam o enfoque tradicional das relações entre homens e mulheres, abrindo novas possibilidades de conformações familiares, ora consolidando novas demandas das mulheres enquanto direitos fundamentais.
- a laicidade do Estado, tal como concebida pela Constituição de 1988, significa a adoção de uma perspectiva refratária à expressão pública da religiosidade por indivíduos e grupos.

**2. (MPF/Procurador/14ºConcurso)** São princípios do estado democrático de direito, assegurados pela Constituição:

- A liberdade de expressão e de pensamento.
  - Os princípios da legalidade e da igualdade perante a lei.
  - A república e a federação.
  - Eleições periódicas para o Legislativo e o Executivo por voto universal, secreto e direto.
- Analizando-se as asserções acima, pode-se afirmar que:
- Todas estão corretas.
  - Estão corretas apenas as de números I, II e III.
  - As de números I, II e IV estão corretas.
  - Apenas as de números I e II estão corretas.

## 2. DOS DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS

### 2.1. Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos

**ATENÇÃO: ESTE TEMA É MUITO EXIGIDO NOS CONCURSOS!**

### SÚMULAS

**STF Súm. Vinculante 1.** Ofende a garantia constitucional do ato jurídico perfeito a decisão que, sem ponderar as circunstâncias do caso concreto, desconsidera a validade e a eficácia de acordo constante de termo de adesão instituído pela Lei Complementar 110/2001.

**STF Súm. Vinculante 11.** Só é lícito o uso de algemas em casos de resistência e de fundado receio de fuga ou de perigo à integridade física própria ou alheia, por parte do preso ou de terceiros, justificada a excepcionalidade por escrito, sob pena de responsabilidade disciplinar, civil e penal do agente ou da autoridade e de nulidade da prisão ou do ato processual a que se refere, sem prejuízo da responsabilidade civil do Estado.

**STF Súm. Vinculante 14.** É direito do defensor, no interesse do representado, ter acesso amplo aos elementos de prova que, já documentados em procedimento investigatório realizado por órgão com competência de polícia judiciária, digam respeito ao exercício do direito de defesa.

**STF Súm. Vinculante 21.** É inconstitucional a exigência de depósito ou arrolamento prévios de dinheiro ou bens para admissibilidade de recurso administrativo.

**STF Súm. Vinculante 25.** É ilícita a prisão civil de depositário infiel, qualquer que seja a modalidade do depósito.

**STF Súm. Vinculante 28.** É inconstitucional a exigência de depósito prévio como requisito de admissibilidade de ação judicial na qual se pretenda discutir a exigibilidade de crédito tributário.

**STF Súm. Vinculante 45.** A competência constitucional do tribunal do júri prevalece sobre o foro por prerrogativa de função estabelecido exclusivamente pela constituição estadual.

**STF Súm. 1.** É vedada a expulsão de estrangeiro casado com brasileira, ou que tenha filho brasileiro, dependente da economia paterna.

**STF Súm. 421.** Não impede a extradição a circunstância de ser o extraditado casado com brasileira ou ter filho brasileiro.

**STF Súm. 654.** A garantia da irretroatividade da lei, prevista no art. 5º, XXXVI, da Constituição da República, não é invocável pela entidade estatal que a tenha editado.

**STF Súm. 704.** Não viola as garantias do juiz natural, da ampla defesa e do devido processo legal a atração por continência ou conexão do processo do corréu ao foro por prerrogativa de função de um dos denunciados.

**STJ Súm. 280.** O art. 35 do Decreto-lei n. 7.661, de 1945, que estabelece a prisão administrativa, foi revogado pelos incisos LXI e LXVII do art. 5º da Constituição Federal de 1988.

**STJ Súm. 419.** Descabe a prisão civil do depositário judicial infiel.

**STJ Súm. 639.** Não fere o contraditório e o devido processo decisório que, sem ouvida prévia da defesa, determine transferência ou permanência de custodiado em estabelecimento penitenciário federal.

## REPERCUSSÃO & REPETITIVOS

**STF Rep. Geral 455.** A exigência de garantia para o exercício da profissão de leiloeiro, prevista nos artigos 6º a 8º do Decreto 21.981/1932, é compatível com o artigo 5º, XIII, da CF/1988. *RE 1263641, 13.10.2020.*

**STF Rep. Geral 562.** Ante conflito entre a liberdade de expressão de agente político, na defesa da coisa pública, e honra de terceiro, há de prevalecer o interesse coletivo. *RE 685493, 22.5.2020.*

**STF Rep. Geral 786.** É incompatível com a Constituição a ideia de um direito ao esquecimento, assim entendido como o poder de obstar, em razão da passagem do tempo, a divulgação de fatos ou dados verídicos e lícitamente obtidos e publicados em meios de comunicação social analógicos ou digitais. Eventuais excessos ou abusos no exercício da liberdade de expressão e de informação devem ser analisados caso a caso, a partir dos parâmetros constitucionais – especialmente os relativos à proteção da honra, da imagem, da privacidade e da personalidade em geral – e as expressas e específicas previsões legais nos âmbitos penal e cível. *RE 1010606, 11.2.2021.*

**STF Rep. Geral 855.** A exigência constitucional de aviso prévio relativamente ao direito de reunião é satisfeita com a veiculação de informação que permita ao poder público zelar para que seu exercício se dê de forma pacífica ou para que não frustre outra reunião no mesmo local. *RE 806339, 14.12.2020.*

**STF Rep. Geral 1120.** Em respeito ao princípio da separação dos poderes, previsto no art. 2º da Constituição Federal, quando não caracterizado o desrespeito às normas constitucionais pertinentes ao processo legislativo, é defeso ao Poder Judiciário exercer o controle jurisdicional em relação à interpretação do sentido e do alcance de normas meramente regimentais das Casas Legislativas, por se tratar de matéria “interna corporis”. *RE 1297884, 11.6.2021.*

## ENUNCIADOS

**CF Pen. Proc. Penal 27.** São imprescritíveis e insuscetíveis de anistia, graça ou indulto crimes que caracterizem graves violações de direitos humanos, praticados por agentes públicos ou particulares, diante da Convenção Americana de Direitos Humanos e da pacífica jurisprudência da Corte Interamericana de Direitos Humanos, de observância obrigatória por todos os órgãos e poderes do Estado brasileiro.

## INFORMATIVOS

**STF Liberdade de expressão e restrição à difusão de produto audiovisual em plataforma de “streaming”.** Retirar de circulação produto audiovisual disponibilizado em plataforma de “streaming” apenas porque seu conteúdo desagrade parcela da população, ainda que majoritária, não encontra fundamento em uma sociedade democrática e pluralista como a brasileira. *Rcl 38782, 3.11.2020, 2ª T, Inf. 998.*

**STF Direito ao silêncio e condenação com base em “interrogatório informal”.** Não se admite condenação baseada exclusivamente em declarações informais prestadas a policiais no momento da prisão em flagrante. A CF impõe ao Estado a obrigação de informar ao preso seu direito ao silêncio não apenas no interrogatório formal, mas logo no momento da abordagem, quando recebe voz de prisão por policial, em situação de flagrante delito. Ademais, na linha de precedentes da Corte, a falta da advertência ao direito ao silêncio, no momento em que o dever de informação se impõe, torna ilícita a prova. Isso porque o privilégio contra a auto-incriminação (“nemo tenetur se detegere”), erigido em garantia fundamental pela Constituição, importou compelir o inquiridor, na polícia ou em juízo, ao dever de advertir o interrogado acerca da possibilidade de permanecer calado. Dessa forma, qualquer suposta confissão firmada, no momento da abordagem, sem observação ao direito ao silêncio, é inteiramente imprestável para fins de condenação e, ainda, invalida demais provas obtidas através de tal interrogatório. No caso, a leitura dos depoimentos dos policiais responsáveis pela prisão da paciente demonstra que não foi observado o citado comando constitucional. *RHC 170843 AgR, 4.5.2021, 2ª T, Inf. 1016.*

**STF Restrição da comercialização e do uso de manuais de testes psicológicos.** Ao restringirem a comercialização e o uso de testes psicológicos aos profissionais regularmente inscritos no Conselho Federal de Psicologia, a Resolução 2/2003-CFP acabou por instituir disciplina desproporcional e ofensiva aos postulados constitucionais relativos à liberdade de manifestação do pensamento e de liberdade de acesso à informação. *ADI 3481, 6.3.2021, Pleno, Inf. 1008.*

**STF Regulamentação do exercício do direito de resposta pela Lei 13.188/2015.** Magistrado integrante de tribunal pode decidir monocraticamente sobre a concessão de efeito suspensivo a recurso interposto em face de decisão proferida segundo o rito especial do direito de resposta. A retratação ou a retificação espontânea, ainda que a elas sejam conferidos os mesmos destaque, publicidade, periodicidade e dimensão do agravo, não impedem o exercício do direito de resposta pelo ofendido nem prejudicam a ação de reparação por dano moral. *ADI 5436, 11.3.2021, Pleno, Inf. 1009.*

**STF Covid-19: medidas de contenção à transmissão do novo coronavírus e proibição temporária de atividades religiosas em ambiente presencial.** É compatível com a CF a imposição de restrições à realização de cultos, missas e demais atividades religiosas presenciais de caráter coletivo como medida de contenção do avanço da pandemia da Covid-19. *ADPF 811, 8.4.2021, Pleno, Inf. 1012.*

**STF “Estado de Coisas Inconstitucional” e sistema penitenciário brasileiro.** Diante da permanência de “Estado de Coisas Inconstitucional” (ECI) no âmbito do sistema penitenciário brasileiro – caracterizado pela manutenção de altos níveis de encarceramento e da resistência ao cumprimento de decisões do STF –, faz-se necessária a adoção de medidas tendentes ao efetivo implemento de ordens judiciais, dentre as quais, a realização de audiências públicas. *HC 165704 Extn-39ª, 13.4.2021, 2ª T, Inf. 1013.*

**STF Fornecimento de dados à Agência Brasileira de Inteligência (ABIN) e controle judicial de legalidade.** Os órgãos componentes do Sistema Brasileiro de Inteligência somente podem fornecer dados e conhecimentos específicos à ABIN quando comprovado o interesse público da medida. Toda e qualquer decisão de fornecimento desses dados deverá ser devida e formalmente motivada para eventual controle de legalidade pelo Poder Judiciário. *ADI 6529, Pleno, 8.10.2021, Inf. 1033.*

## QUESTÕES DISCURSIVAS

- (MPF/Procurador/28º Concurso/2015)** Discorra sobre a liberdade de expressão em suas dimensões subjetiva, objetiva e instrumental.
- (MPF/Procurador/27º Concurso/2013)** Discorra sobre a laicidade do Estado e direitos sexuais e reprodutivos.
- (MPF/Procurador/27º Concurso/2013)** Discorra sobre a teoria do impacto desproporcional.
- (MPF/Procurador/26º Concurso/2012)** Explique em que consiste a dimensão objetiva dos direitos fundamentais.
- (MPF/Procurador/24º Concurso/2008)** Formule, pelo menos, três fundamentos constitucionais, incluindo necessariamente argumentos sobre os direitos sexuais e reprodutivos, favoráveis ou contrários à recepção do artigo 124 do Código Penal (Provocar

aborto em si mesma ou consentir que outrem lho provoque: Pena – detenção, de um a três anos) pela Constituição de 1988.

**6. (MPF/Procurador/23ºConcurso/2007)** Dissertação. Os direitos e garantias fundamentais na Constituição da República.

**7. (MPF/Procurador/20ºConcurso/2003)** O que significa a expressão “devido processo legal” na Constituição da República?

### QUESTÕES OBJETIVAS

**3. (MPF/Procurador/29ºConcurso/2017)** Dentre os enunciados abaixo, estão corretos:

- I. O princípio da laicidade, além de impor ao Estado uma postura de distanciamento quanto à religião, impede que ele endosse concepções morais religiosas.
  - II. As religiões não guiarão o tratamento estatal dispensado a outros direitos fundamentais, tais como o direito à autodeterminação, o direito à saúde física e mental, o direito à privacidade, o direito à liberdade de expressão, o direito à liberdade de orientação sexual e o direito à liberdade no campo da reprodução.
  - III. O ateísmo, na sua negativa da existência de Deus, é também uma posição religiosa que não pode ser privilegiada pelo Estado.
  - IV. O princípio da laicidade impede, no espaço público, manifestações ostensivas das convicções religiosas de cada qual.
- a) todos estão corretos
  - b) I, II e III
  - c) I, III e IV
  - d) I e IV

**4. (MPF/Procurador/28ºConcurso/2015)** Dentre os enunciados abaixo, estão corretos:

- I. O exercício dos direitos fundamentais pode ser facultativo, sujeito, inclusive, a negociação ou mesmo prazo fatal.
  - II. A proibição de retrocesso e uma proteção contra efeitos retroativos e tem expressa previsão constitucional na proibição de ofensa ao ato jurídico perfeito, à coisa julgada e ao direito adquirido.
  - III. Salvo em relação às reservas legais, para que a diminuição na proteção de um direito fundamental seja permitida, é preciso que haja justificativa também de estatura fundamental, que se preserve o núcleo do direito envolvido e que se observe o princípio da proporcionalidade.
  - IV. Pela teoria interna, o conflito entre direitos fundamentais é meramente aparente, na medida em que e superado pela determinação do verdadeiro conteúdo dos direitos envolvidos.
- a) I, II e IV.
  - b) I, III e IV.
  - c) I e III.
  - d) I e IV.

**5. (MPF/Procurador/28ºConcurso/2015)** Assinale a alternativa correta:

- a) Para o Supremo Tribunal Federal, o art. 384 da Consolidação das Leis do Trabalho, que determina, em caso de prorrogação do horário normal de trabalho da mulher, a obrigatoriedade de um descanso mínimo de 15 (quinze) minutos antes do início do período extraordinário, não foi recepcionado pela atual Constituição, por ofensa ao princípio da igualdade e por gerar ônus excessivo as mulheres.
- b) O STF, por meio do exercício da ponderação de interesses, já permitiu o ingresso de policiais, durante a madrugada, em escritório de advocacia para a instalação de escuta ambiental.

- c) O STF decidiu que mostrar as nádegas em público, em reação as vaías da plateia, não está inserido na liberdade de expressão.
- d) No entendimento do STF, as pessoas jurídicas têm direito a assistência jurídica gratuita, bastando-lhes alegar insuficiência de recursos.

**6. (MPF/Procurador/28ºConcurso/2015)** Dentre os enunciados abaixo, estão corretos:

- I. O pluralismo político é princípio fundante da ordem constitucional e deve ser compreendido não apenas em sua acepção político-partidária, mas alcançando todas as concepções e ideias que tenham relevância para o comportamento político coletivo.
  - II. O direito de resposta, apesar de mecanismo voltado à proteção dos direitos de personalidade, é também um instrumento de mídia colaborativa, em que o público é convidado a colaborar com suas próprias versões de fatos e a apresentar seus próprios pontos de vista.
  - III. Há, na Constituição, um mandado de otimização implícito no princípio do pluralismo político, na vedação de monopólios e oligopólios nos meios de comunicação social, na consagração do direito de acesso a informação e no aspecto participativo da liberdade de expressão que impõe um dever para o Estado de reconhecimento e promoção de fenômenos como as “rádios comunitárias”, cujo papel é dar voz a grupos tradicionalmente alijados do debate público.
  - IV. As liberdades de expressão e de informação possuem uma dimensão dúplice, apresentando-se simultaneamente como garantias liberais defensivas e como garantias democráticas positivas, razão por que a regulação da imprensa deve preencher as falhas naturais do mercado livre no ramo da comunicação social.
- a) I e II.
  - b) I, II e III.
  - c) I, III e IV.
  - d) todos estão corretos.

**7. (MPF/Procurador/28ºConcurso/2015)** Assinale a alternativa incorreta:

- a) O conceito de “relação especial de sujeição” deve ser entendido como parâmetro interpretativo exclusivo no que diz respeito às restrições de direitos fundamentais dos presos.
- b) Segundo o STF, as pessoas jurídicas de direito público podem ser titulares de direitos fundamentais.
- c) O STF entendeu ser possível a coleta de material biológico da placenta, com o propósito de fazer exame de DNA para averiguar a paternidade do nascituro, mesmo diante da oposição da mãe, ponderando, dentre outros, o direito à intimidade da presa e o direito a honra e à imagem de policiais federais acusados de seu estupro.
- d) O STF afastou a coisa julgada em ação de investigação de paternidade, considerando que o princípio da segurança jurídica não pode prevalecer em detrimento da dignidade da pessoa humana, sob a perspectiva dos direitos a identidade genética e a personalidade do indivíduo.

**8. (MPF/Procurador/27ºConcurso/2013)** Dentre os enunciados abaixo, estão corretos:

- I. o reconhecimento da dimensão objetiva dos direitos fundamentais não significa, necessariamente, a existência de direitos subjetivos que a acompanham, ou mesmo a admissão de que eles sejam justiciáveis.
- II. o interesse público secundário desfruta de supremacia a priori e abstrata em face de interesse particular, não se sujeitando, portanto, a ponderação, em caso de colisão entre ambos.

- III. a questão das capacidades institucionais foi considerada pelo STF no julgamento envolvendo a constitucionalidade das pesquisas de células-tronco embrionárias, quando aquela Corte recusou decidir a respeito da superioridade de uma corrente científica sobre as demais.
- IV. nas relações especiais de sujeição, se a instituição na qual elas se inserem está constitucionalmente legitimada, esse dado é suficiente para justificar o estabelecimento de restrições aos direitos fundamentais dos envolvidos.
- a) I e III.  
b) I, III e IV.  
c) II, III e IV.  
d) III e IV.

**9. (MPF/Procurador/27ºConcurso/2013)** Assinale a alternativa que está em desacordo com o entendimento do Supremo Tribunal Federal:

- a) não é possível a extensão, aos governadores de Estado, das regras que consagram a irresponsabilidade penal relativa e a imunidade à prisão cautelar do Presidente da República.
- b) as normas de ordem pública, especialmente aquelas que alteram a política econômica, incidem imediatamente sobre os contratos em curso, não se lhes aplicando as limitações do direito adquirido e do ato jurídico perfeito.
- c) é possível a modulação dos efeitos das decisões que representam uma guinada em sua jurisprudência.
- d) a irredutibilidade é modalidade qualificada de direito adquirido, pois, apesar de não existir direito adquirido ao regime jurídico remuneratório, o montante pago é irredutível.

**10. (MPF/Procurador/26ºConcurso/2012)** Assinale a alternativa incorreta:

- a) Somente quando expressamente autorizado pela Constituição o legislador pode restringir ou regular algum direito fundamental.
- b) No âmbito das relações especiais de sujeição, há um tratamento diferenciado com respeito ao gozo dos direitos fundamentais.
- c) De acordo com a jurisprudência do STF, a liberdade de expressão ocupa uma posição especial no sistema constitucional brasileiro, o que lhe atribui peso abstrato elevado em hipótese de colisão com outros direitos fundamentais ou interesses sociais.
- d) Viola o princípio da igualdade material qualquer prática empresarial, governamental ou semigovernamental, de natureza administrativa ou legislativa que, embora concebida de forma neutra, gere, em consequência de sua aplicação, efeitos desproporcionais sobre certas categorias de pessoas.

**11. (MPF/Procurador/25ºConcurso/2011)** Leia atentamente os enunciados abaixo:

- I. A liberdade de expressão protege as críticas a agentes públicos e detentores de poder social, desde que não realizadas em tom desrespeitoso.
- II. O princípio da laicidade do Estado impõe a neutralidade estatal em matéria religiosa, mas não é incompatível com a colaboração entre o Poder Público e representantes das igrejas e cultos religiosos que vise à promoção do interesse público.
- III. O direito de resposta, além de tutelar os direitos da personalidade, também configura instrumento para a promoção do pluralismo interno dos meios de comunicação social, na medida em que confere ao público a possibilidade de acesso a posições divergentes sobre tema de interesse social.
- IV. Em matéria de direito intertemporal, a Constituição brasileira, de acordo com a jurisprudência do STF, aderiu à chamada

teoria objetiva, que veda a retroatividade das leis, mas não a incidência de normas de ordem pública sobre efeitos futuros de negócios jurídicos celebrados no passado.

Quais as afirmativas são corretas?

- a) I e II.  
b) III e IV.  
c) II e III.  
d) I e IV.

**12. (MPF/Procurador/24ºConcurso/2008)** É incorreta a seguinte assertiva:

- a) Os direitos reprodutivos e sexuais são posições ou situações jurídicas de autodeterminação, caracterizadas quase exclusivamente pelo seu caráter defensivo ou de resistência.
- b) O conciliarismo pode ser considerado um antecedente remoto do constitucionalismo moderno.
- c) Ainda está aberta no Supremo Tribunal Federal a polêmica sobre a viabilidade da tutela jurisdicional preventiva de publicação de matéria jornalística ofensiva a direitos da personalidade.
- d) Os biodireitos podem englobar tanto a integridade do patrimônio biológico e a proteção de espécies ameaçadas quanto o direito a morrer dignamente.

**13. (MPF/Procurador/24ºConcurso/2008)** Sobre a tutela constitucional do sigilo, é correto afirmar que:

- a) é inaproveitável prova obtida por meio da quebra de sigilo fiscal decretada por juiz que, supervenientemente, revela-se incompetente em vista de envolvimento de pessoa detentora de prerrogativa de foro.
- b) é constitucionalmente ilegítima a decisão judicial, emanada por autoridade competente, determinando o compartilhamento de registros bancários entre diversos órgãos de investigação.
- c) a atuação fiscalizadora do Banco Central do Brasil pode, administrativamente alcançar todos os dados bancários de correntistas.
- d) as informações obtidas em escutas ambientais, judicialmente autorizadas para fins criminais, podem ser usadas em procedimento administrativo disciplinar.

**14. (MPF/Procurador/23ºConcurso/2007)** A Constituição da República garante que:

- I. A lei não excluirá da apreciação do Poder Judiciário lesão ou ameaça a direito.
- II. Em processo administrativo ou judicial, aos litigantes e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes.
- III. Ninguém será privado da liberdade ou de seus bens sem o devido processo legal.
- IV. provas obtidas por meios ilícitos são inadmissíveis no processo.

Analisando-se as assertivas acima, podemos afirmar que:

- a) todas estão corretas.  
b) apenas as de números I, III e IV estão corretas.  
c) estão corretas somente as de números I, II, e III.  
d) apenas as de números I e III estão corretas.

**15. (MPF/Procurador/22ºConcurso/2005)** Na Constituição da República, a Declaração de Direitos:

- I. Assegura que ninguém será privado da liberdade ou de seus bens sem o devido processo legal.
- II. Garante aos litigantes, em processo judicial, e aos acusados em geral, o contraditório e a ampla defesa, com os meios e os



recursos a ela inerentes, não porém em processo administrativo pois o acesso ao Judiciário é assegurado aos interessados.

- III. Assegura que a lei não excluirá da apreciação do Poder Judiciário lesão ou ameaça a direito.
- IV. Garante que são inadmissíveis, no processo, as provas obtidas por meios ilícitos, ressalvada, para permitir maior eficiência no combate à corrupção e à criminalidade, sua utilização no processo criminal, nas hipóteses de crimes do colarinho branco, contra o sistema financeiro ou a ordem tributária e o narcotráfico.

Analisando-se as asserções acima, pode-se afirmar que:

- a) todas estão corretas.
- b) estão corretas as de números I, II e III.
- c) apenas as de números I e III estão corretas.
- d) somente a de número III está correta.

**16. (MPF/Procurador/22ºConcurso/2005)** Segundo a Constituição Federal:

- I. São invioláveis a intimidade, a vida privada e a vida pública, a honra e a imagem das pessoas, assegurado o direito a indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação.
- II. À inviolabilidade de domicílio são ressalvadas apenas as hipóteses de flagrante delito ou desastre, prestação de socorro, ou, durante o dia, determinação judicial.
- III. É inviolável o sigilo da correspondência e das comunicações telegráficas, de dados e das comunicações telefônicas, salvo, no último caso, por ordem judicial, nas hipóteses e na forma que a lei estabelecer para fins de investigação criminal ou instrução processual penal.
- IV. É vedada toda e qualquer censura de natureza política, ideológica e artística, não podendo a lei conter dispositivo que possa constituir embaraço à plena liberdade de informação jornalística em qualquer veículo de comunicação social, observado o disposto no art. 5º, incisos IV, V, X, XIII e XIV.

Analisando-se as assertivas acima, pode-se afirmar que:

- a) estão corretas as de número I, II e III.
- b) todas estão corretas.
- c) somente as de números II, III e IV estão corretas.
- d) estão corretas apenas as de número III e IV.

**17. (MPF/Procurador/21ºConcurso/2004)** É garantida, pela Constituição Federal, aos brasileiros e estrangeiros residentes no país:

- I. A inviolabilidade de domicílio, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.
- II. A liberdade para o exercício de qualquer trabalho, ofício ou profissão, atendidas as condições do mercado, vedadas quaisquer exigências legais sobre qualificação profissional.
- III. A inviolabilidade do sigilo de comunicações telefônicas, salvo por ordem judicial, nas hipóteses e na forma que a lei estabelecer para fins de investigação criminal ou instrução processual penal.
- IV. A plena liberdade de associação para fins lícitos ou ilícitos, sendo vedada as de caráter paramilitar, somente podendo as associações ser compulsoriamente dissolvidas ou ter suas atividades suspensas por decisão judicial, exigindo-se, no primeiro caso, o trânsito em julgado.

Analisando-se as assertivas acima, pode-se afirmar que:

- a) todas estão corretas.
- b) somente as de números I, II e III estão corretas.
- c) estão corretas as de números I e III.
- d) apenas as de números II e IV estão corretas.

**18. (MPF/Procurador/21ºConcurso/2004)** A Constituição da República assegura que:

- I. São inadmissíveis, no processo, as provas obtidas por meios ilícitos.
- II. Ninguém será privado da liberdade ou de seus bens sem o devido processo legal.
- III. Devem ser observados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes, relativamente aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral.
- IV. Ninguém será considerado culpado até o trânsito em julgado de sentença penal condenatória.

Analisando-se as asserções acima, pode-se afirmar que:

- a) estão corretas apenas as de números II e IV.
- b) somente as de números I e III estão corretas.
- c) estão corretas as de números I, II e IV.
- d) todas estão corretas.

**19. (MPF/Procurador/20ºConcurso/2003)** Aos acusados em geral e aos litigantes:

- a) o Estado prestará assistência jurídica integral e gratuita desde que aleguem insuficiência de recursos, mesmo se não forem reconhecidamente pobres, na forma da lei.
- b) a Constituição garante a gratuidade das ações de Mandado de Segurança; “habeas corpus” e “habeas data”.
- c) em processo judicial ou administrativo, são assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes.
- d) é garantido o devido processo legal, não podendo em nenhuma hipótese ser privados temporariamente de sua liberdade ou de seus bens antes do trânsito em julgado de sentença penal ou civil condenatória, salvo se admitidos, no processo, provas obtidas por meios ilícitos.

**20. (MPF/Procurador/19ºConcurso/2002)** Segundo a Constituição Federal:

- I. É assegurado a todos o acesso à informação e resguardado o sigilo da fonte, quando necessário ao exercício profissional.
- II. São invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, assegurado o direito à indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação.
- III. Nenhuma lei conterá dispositivo que possa constituir embaraço à plena liberdade de informação jornalística em qualquer veículo de comunicação social, observado o disposto no art. 5º, IV, V, X, XIII e XIV.

Analisando-se as asserções acima, pode-se afirmar que:

- a) somente as de números I e II estão corretas.
- b) estão corretas as de números II e III.
- c) apenas a de número III está correta.
- d) todas estão corretas.

**21. (MPF/Procurador/19ºConcurso/2002)** A Constituição da República Federativa do Brasil:

- I. Assegura a igualdade de todos perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade.
- II. Garante que ninguém será privado da liberdade ou de seus bens sem o devido processo legal, assegurando ainda aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes.
- III. Estabelece que ninguém será considerado culpado até o trânsito em julgado de sentença penal condenatória e ainda que

são inadmissíveis, no processo, as provas obtidas por meios ilícitos.

Analisando-se as assertivas acima, pode-se afirmar que:

- a) apenas a de número I está correta.
- b) todas estão corretas.
- c) as de números II e III estão corretas.
- d) somente as de números I e II estão corretas.

**22. (MPF/Procurador/18ºConcurso/2001)** A Declaração de Direitos na Constituição Federal:

- a) assegura, para maior eficiência no combate à criminalidade, especialmente nos casos de crimes de colarinho branco, a utilização, no processo, de provas obtidas por meios ilícitos.
- b) estabelece a inviolabilidade das comunicações telefônicas, salvo, por ordem judicial, nas hipóteses e na forma que a lei estabelecer, para fins de investigação criminal ou instrução processual penal.
- c) garante a liberdade de imprensa e a livre manifestação do pensamento, admitido o anonimato e vedada a censura ideológica e política, mas não a artística.
- d) assegura a plena liberdade de reunião ou de associação, sendo vedada qualquer interferência estatal em sua realização ou no seu funcionamento, mesmo se organizada ou instituída para fins ilícitos.

**23. (MPF/Procurador/17ºConcurso/1999)** A Constituição Federal assegura:

- a) a inviolabilidade de domicílio, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.
- b) a intimidade e a vida privada bem como a inviolabilidade do sigilo de dados, da correspondência e das comunicações telegráficas e telefônicas, salvo, em qualquer hipótese, por ordem judicial, para investigação civil ou criminal.
- c) a validade jurídica da utilização, no processo de provas obtidas por meios ilícitos, para fins de persecução criminal, desde que se trate de tráfico de drogas, crimes do colarinho branco ou crimes definidos em lei como hediondos.
- d) a extradição de brasileiro naturalizado nas hipóteses de prática de crime comum após a naturalização ou de suspeita de envolvimento em tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins.

**24. (MPF/Procurador/17ºConcurso/1999)** A Constituição da República assegura:

- I. Que ninguém será privado da liberdade ou de seus bens sem o devido processo legal e aos litigantes, em processo judicial, civil ou criminal, o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes, mas não em processo administrativo, porque ao interessado é assegurado o acesso ao Judiciário.
- II. Que a lei não pode excluir da apreciação do Poder judiciário lesão ou ameaça a direito, nem prejudicar o direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada.
- III. A todos a gratuidade das ações de “habeas corpus” e “habeas data”, e, na forma da lei, os atos necessários ao exercício da cidadania.

Analisando-se as assertivas acima, pode-se afirmar que:

- a) todas estão corretas.
- b) apenas as de números I e II estão corretas.
- c) somente as de números II e III estão corretas.
- d) todas estão erradas.

**25. (MPF/Procurador/16ºConcurso)** Assinale a opção correta:

- a) são invioláveis a intimidade, a vida pública e privada, a honra e a imagem das pessoas, assegurado o direito a indenização pelo dano material ou moral decorrente da violação.
- b) aos litigantes, apenas em processo judicial, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e os recursos a ela inerentes.
- c) é vedada toda e qualquer censura de natureza política, ideológica e artística, não podendo a lei conter dispositivo que constitua embaraço à plena liberdade de informação jornalística em qualquer veículo de comunicação social, observado o disposto no art. 5º, incisos IV, V, X, XIII e XIV.
- d) são inadmissíveis, no processo criminal, provas obtidas por meios ilícitos, salvo nas hipóteses de crimes hediondos, crimes do colarinho branco, de narcotráfico e contra o sistema financeiro.

**26. (MPF/Procurador/15ºConcurso)** A Constituição Federal assegura:

- I. Aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes.
- II. Que ninguém será considerado culpado até o trânsito em julgado de sentença penal condenatória.
- III. A plena liberdade de expressão, sendo vedada a censura.
- IV. Aos brasileiros e estrangeiros residentes no País a igualdade perante a lei, o devido processo legal e a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à segurança e à propriedade.

Analisando-se as assertivas acima, pode-se afirmar que:

- a) Apenas as de números I, II e IV estão corretas.
- b) Todas estão corretas.
- c) Somente as de números II, III e IV estão corretas.
- d) Estão corretas as de números I, II e III.

**27. (MPF/Procurador/14ºConcurso)** No direito constitucional brasileiro, de acordo com a Constituição de 1988:

- I. Aos litigantes, apenas em processo judicial, de natureza penal ou civil, são assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes.
- II. Sem o devido processo legal, ninguém será privado de sua liberdade ou propriedade.
- III. A lei não poderá excluir da apreciação do Poder Judiciário lesão ou ameaça a direito, salvo nas hipóteses de tributos e contribuições previdenciárias enquanto objeto de contencioso administrativo.
- IV. A presunção de inocência deixa de existir a partir da denúncia, confirmando-se a culpa com a sentença penal condenatória, sem prejuízo da retroatividade benéfica para o acusado nas hipóteses de lei mais benigna ou provimento de recurso.

Analisando-se as asserções acima, pode-se afirmar que:

- a) Todas estão corretas.
- b) Apenas as de números I, II e III estão corretas.
- c) As de números II, III e IV estão corretas.
- d) Somente a de número II está correta.

**28. (MPF/Procurador/12ºConcurso)** Assinale a opção correta.

- a) Nenhum brasileiro será extraditado, salvo em caso de crime comum, ou de comprovado envolvimento em tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, na forma da lei.
- b) A sucessão de bens de estrangeiros situados no País será regulada pela lei brasileira em benefício do cônjuge ou dos filhos brasileiros, sempre que não lhes seja mais favorável a lei pessoal do “de cujus”.

- c) Nas suas relações internacionais o Brasil rege-se, dentre outros, pelos princípios da prevalência dos direitos humanos, da autodeterminação dos povos, da não intervenção, do repúdio ao terrorismo e ao racismo e da não concessão de asilo político aos que tenham violado os direitos humanos.
- d) Não será concedida extradição de estrangeiro por crime político ou de opinião, salvo mediante previsão em tratado internacional que especifique a vedação da pena de morte.

## 2.2. Dos Direitos Sociais

### SÚMULAS

**STF Súm. Vinculante 4.** Salvo os casos previstos na Constituição Federal, o salário mínimo não pode ser usado como indexador de base de cálculo de vantagem de servidor público ou de empregado, nem ser substituído por decisão judicial.

**STF Súm. Vinculante 6.** Não viola a Constituição da República o estabelecimento de remuneração inferior ao salário mínimo para os praças prestadores de serviço militar inicial.

**STF Súm. Vinculante 40.** A contribuição confederativa de que trata o artigo 8º, IV, da Constituição Federal, só é exigível dos filiados ao sindicato respectivo.

**STF Súm. 675.** Os intervalos fixados para descanso e alimentação durante a jornada de seis horas não descaracterizam o sistema de turnos ininterruptos de revezamento para o efeito do art. 7º, XIV, da Constituição.

**STF Súm. 677.** Até que lei venha a dispor a respeito, incumbe ao Ministério do Trabalho proceder ao registro das entidades sindicais e zelar pela observância do princípio da unicidade.

### INFORMATIVOS

**STF Escolha de membros da diretoria de sociedade empresária estatal e extensão do sufrágio aos inativos.** É inconstitucional, formal e materialmente, norma estadual que permite a participação de trabalhadores inativos no sufrágio para a escolha de membros da diretoria de empresa pública. Do ponto de vista formal, a norma prevista na alínea e do inciso II do § 1º do art. 61 da CF assegura ao chefe do Poder Executivo a iniciativa de projeto de lei para dispor sobre a organização, a estrutura e as atribuições de seus órgãos e entidades. Sob o aspecto material, a legislação estadual objeto de impugnação é incompatível com a parte final do art. 7º, XI, da CF. Isso porque a norma constitucional volta-se à proteção dos empregados, ou seja, daqueles que mantêm vínculo de trabalho de natureza não eventual com a sociedade empresária, estando hierarquicamente subordinado a ela e percebendo salário, nos moldes preconizados pelo art. 3º da CLT. *ADI 2296, Pleno, 1.10.2021. Inf 1032.*

**STF CF, art. 7º, XXXIII: EC 20/1998 e idade mínima para o trabalho.** A norma fundada no art. 7º, XXXIII, da CF, na alteração que lhe deu a EC 20/98, tem plena validade constitucional. Logo, é vedado "qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos". *ADI 2096, 9.10.2020, Pleno, Inf. 994.*

### QUESTÕES OBJETIVAS

**29. (MPF/Procurador/26ºConcurso/2012)** Dentre os enunciados abaixo, aponte o único incorreto:

- a) Reserva do possível significa insindicabilidade jurisdicional das opções legislativas quanto à densificação legislativa das normas constitucionais reconhecedoras de direitos sociais.
- b) A proibição de retrocesso resulta, ao menos implicitamente, do sistema internacional de direitos humanos, que impõe a progressiva implementação efetiva da proteção social por parte dos Estados.
- c) Não há Estado de Direito sem a consagração dos direitos à ação e à jurisdição, especialmente quando voltados à responsabilização civil do Estado.
- d) O caráter contramajoritário da jurisdição constitucional, segundo o entendimento dominante, possibilita ao Poder Judiciário atuar ativamente em defesa de direitos fundamentais, desde que se pautar por argumentos racionais e controláveis.

**30. (MPF/Procurador/22ºConcurso/2005)** Segundo a Constituição da República, a ordem social:

- I. Estabelece que o dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia, dentre outras, de ensino fundamental obrigatório e gratuito e progressiva universalização do ensino médio gratuito.
- II. Dispõe que a saúde é direito de todos e dever do Estado.
- III. Estabelece que o acesso ao ensino obrigatório e gratuito é direito público subjetivo.
- IV. Tem como base o primado do trabalho, e como objetivo o bem-estar e a justiça sociais.

Analisando-se as assertivas acima, pode-se afirmar que:

- a) todas estão corretas.
- b) estão corretas apenas as de números I, II e III.
- c) somente as de números II, III e IV estão corretas.
- d) estão corretas as de números I, II e IV.

**31. (MPF/Procurador/19ºConcurso/2002)** A Constituição Federal assegura o direito de greve:

- a) A todos os trabalhadores, aos servidores públicos e aos militares, desde que através dos respectivos sindicatos.
- b) Aos trabalhadores e aos servidores públicos, sendo que no caso destes últimos o direito será exercido nos termos e limites definidos em lei complementar.
- c) Aos trabalhadores, aos servidores públicos civis e aos militares, sendo que estes últimos somente em caso de sindicalização.
- d) A todos os trabalhadores, inclusive servidores públicos, sem estabelecimento de condições ou limites.

**32. (MPF/Procurador/17ºConcurso/1999)** São direitos sociais, na forma da Constituição da República:

- a) salário mínimo, salário máximo, aposentadoria e igualdade de direitos entre o trabalhador com vínculo empregatício permanente e o trabalhador avulso.
- b) a educação, a saúde, o trabalho, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância e a assistência aos desamparados.
- c) décimo terceiro salário, auxílio moradia, seguro desemprego e de vida, salário família e remuneração do trabalho diurno superior ao noturno.
- d) greve de servidores e trabalhadores, aviso prévio e gozo de férias anuais remuneradas com, no máximo, um terço a menos do que o salário normal.

## 2.3. Da Nacionalidade

### QUESTÕES OBJETIVAS

**33. (MPF/Procurador/26ºConcurso/2012)** As regras sobre o começo e fim da personalidade, o nome, a capacidade ou o direito de família de brasileiro que tenha outra nacionalidade originária:

- a) são determinadas pelo direito brasileiro.
- b) são determinadas pelo direito brasileiro e pelo direito do país da outra nacionalidade, cabendo ao juiz dirimir as dúvidas decorrentes sobre eventual colisão normativa.
- c) são determinadas pelo direito do país em que for domiciliado.
- d) são determinadas pelo direito do país de local de seu nascimento.



## 2.4. Dos Direitos Políticos, Dos Partidos Políticos

### SÚMULAS

**STF Súm. Vinculante 18.** A dissolução da sociedade ou do vínculo conjugal, no curso do mandato, não afasta a inelegibilidade prevista no § 7º do artigo 14 da Constituição Federal.

**TSE Súm. 6.** São inelegíveis para o cargo de Chefe do Executivo o cônjuge e os parentes, indicados no § 7º do art. 14 da Constituição Federal, do titular do mandato, salvo se este, reelegível, tenha falecido, renunciado ou se afastado definitivamente do cargo até seis meses antes do pleito.

**TSE Súm. 9.** A suspensão de direitos políticos decorrente de condenação criminal transitada em julgado cessa com o cumprimento ou a extinção da pena, independentemente de reabilitação ou de prova de reparação dos danos.

**TSE Súm. 13.** Não é autoaplicável o § 9º, art. 14, da Constituição, com a redação da Emenda Constitucional de Revisão n. 4/94.

### REPERCUSSÃO & REPETITIVOS

**STF Rep. Geral 370.** A suspensão de direitos políticos prevista no art. 15, inc. III, da Constituição Federal aplica-se no caso de substituição da pena privativa de liberdade pela restritiva de direitos. *RE 601182, 8.5.2019.*

### INFORMATIVOS

**STF Responsabilidade solidária entre diretórios partidários municipais, estaduais e nacionais.** Não há responsabilidade solidária entre os diretórios partidários municipais, estaduais e nacionais pelo inadimplemento de suas respectivas obrigações ou por dano causado, violação de direito ou qualquer ato ilícito. A expressão “caráter nacional”, contida no art. 17, I, da CF não guarda relação com a regra de responsabilidade. Com efeito, o “caráter nacional” busca preservar a identidade político-ideológica do partido e o faz de forma a preservar também o âmbito de atuação jurídica das distintas esferas partidárias, em obediência ao princípio da autonomia político-partidária. Sendo assim, mesmo inseridos na estrutura organizacional da mesma pessoa jurídica, os diretórios partidários dispõem de considerável autonomia administrativa, financeira, operacional e funcional e, por conseguinte, possuem liberdade e capacidade jurídica para praticar atos civis. Dessa forma, não é incompatível com a CF a previsão legal da responsabilidade exclusiva desses órgãos partidários pelos atos que individualmente praticarem. Portanto, cada esfera deve responder apenas pelas obrigações que individualmente assumirem, ou pelos danos que causarem, sem que isso resvale na esfera jurídica de outro diretório, de nível superior, ou mesmo no partido político enquanto unidade central dotada de personalidade. *ADC 31, Pleno, 22.9.2021. Inf 1031.*

**STF Candidatura nata: violação à autonomia partidária e à isonomia entre postulantes a cargos eletivos.** O instituto da “candidatura nata” é incompatível com a CF, tanto por violar a isonomia entre os postulantes a cargos eletivos como, sobretudo, por atingir a autonomia partidária. A denominada “candidatura nata” – entendida como um direito potestativo de detentor de mandato eletivo à indicação pelo partido para as próximas eleições, independentemente de aprovação em convenção partidária – é absolutamente incompatível com a atual atmosfera de liberdade de ação partidária. *ADI 2530, 18.8.2021. Pleno. Inf 1026.*

**TSE Afastamento da inelegibilidade reflexa pela aplicação da ressalva do § 7º do art. 14 da CF em caso de exercício prolongado do mandato por pessoa eleita suplente.** A exceção à inelegibilidade prevista na parte final do § 7º do art. 14 da CF – denominada inelegibilidade reflexa – aplica-se na hipótese em que a assunção do mandato pela pessoa suplente, embora de origem temporária (decorrente de licença da pessoa titular), passa a ter status de definitividade em razão do extenso lapso temporal no exercício do cargo. *AgRg no AgRg REspe 0600441-91, 10.8.2021. Inf 10.*

**TSE Reafirmada a jurisprudência de que cônjuge e parentes de prefeito em segundo mandato são elegíveis em municípios vizinhos, desde que estes não resultem de desmembramento, incorporação ou fusão realizada na legislatura imediatamente anterior ao pleito.** É entendimento convergente do TSE e do STF, adotado a partir do julgamento do RE 637485, a proibição da segunda reeleição é absoluta e torna inelegível o cidadão que já tenha exercido dois mandatos consecutivos em cargo da mesma natureza, ainda que em ente federativo diverso. Depois do que foi decidido pelo STF, o TSE firmou entendimento de que cônjuge e parentes de prefeito em segundo mandato são elegíveis em municípios vizinhos, desde que estes

não resultem de desmembramento, incorporação ou fusão realizada na legislatura imediatamente anterior ao pleito. *REspe 0600236-25, 3.12.2020. Inf. 14.*

**TSE Manipulação da sucessão da chefia do Executivo para impedir registro de candidatura de adversários políticos e possibilidade de não aplicação da inelegibilidade reflexa prevista na Constituição da República.** Não há a incidência da inelegibilidade prevista no art. 14, § 7º, da CF/1988 quando utilizada a norma com objetivo de afastar parente da disputa eleitoral mediante fraude. *REspe 0600186-74, 10.12.2020. Inf. 1.*

» *Vide, também, capítulo Direito Eleitoral.*

## 3. DA ORGANIZAÇÃO DO ESTADO

### 3.1. Da Organização Político-Administrativa

#### QUESTÕES OBJETIVAS

**34. (MPF/Procurador/29ºConcurso/2017)** Dentre os enunciados abaixo, estão corretos:

- I. O pluripartidarismo político caracteriza-se pela oposição a qualquer artefato monopolista, seja social, político, cultural, educacional, econômico ou de comunicação.
  - II. O rádio e a televisão, por constituírem serviços públicos dependentes de outorga do Estado, têm o dever de imparcialidade, o que os impede de difundir opinião contrária a candidato, partido, coligação, a seus órgãos ou representantes.
  - III. Não há vício de iniciativa em lei municipal, deflagrada por parlamentar, que veda a contratação de parentes de 1º e 2º grau do prefeito e vice-prefeito para ocuparem cargo ou função pública no âmbito da administração pública local.
  - IV. No sistema democrático, a liberdade goza de uma forte prioridade “prima facie”, decorrente de seu status de condição para a cooperação na deliberação democrática, mas não de uma prioridade absoluta.
- a) todos estão corretos
  - b) I, II e III
  - c) I, III e IV
  - d) I e IV

**35. (MPF/Procurador/24ºConcurso/2008)** E incorreto assinalar que:

- a) o federalismo brasileiro é formalmente cooperativo e materialmente compacto.
- b) a participação dos Estados membros nas deliberações nacionais é elemento necessário à definição de um Estado Federal.
- c) no federalismo assimétrico, as subunidades federativas possuem diferentes níveis de poder e competências entre si.
- d) é inconstitucional lei estadual que amplia definição estabelecida por texto federal, em matéria de competência concorrente.

**36. (MPF/Procurador/18ºConcurso/2001)** Na federação brasileira, segundo o sistema de repartição de competências da União, dos Estados e do Distrito Federal:

- I. Compete privativamente à União legislar sobre direito civil, comercial, penal, processual, eleitoral, agrário, marítimo, aeronáutico, espacial e do trabalho.
- II. Mediante lei complementar, pode a União Federal autorizar os Estados a legislar sobre questões específicas das matérias de sua competência privativa.
- III. Aos Estados e ao Distrito Federal compete legislar, concorrentemente com a União, sobre direito tributário, financeiro, penitenciário, econômico e urbanístico, limitando-se a competência da União, no âmbito da legislação concorrente, a estabelecer normas gerais.

Analisando-se as assertivas acima, pode-se afirmar que:

- as de números I e II estão corretas.
- as de números I e III estão corretas.
- todas estão corretas.
- as de números II e III estão corretas.

**37. (MPF/Procurador/17ºConcurso/1999)** Nas relações entre a União Federal e os Estados, segundo a Constituição:

- Compete privativamente ao Senado da República autorizar operações externas de natureza financeira de interesse dos Estados, dispor sobre limites globais e condições para as operações de crédito externo dos mesmos e ainda estabelecer limites globais e condições para o montante das respectivas dívidas mobiliárias.
- Poderá a União Federal intervir em determinado Estado para reorganizar as respectivas finanças se este suspender o pagamento da dívida fundada por mais de dois anos consecutivos, salvo motivo de força maior.
- A União Federal poderá condicionar a entrega aos Estados das parcelas das receitas tributárias federais que lhes são devidas, inclusive cotas do fundo de participação, ao pagamento de seus créditos, inclusive de suas autarquias.

Analisando-se as asserções acima, pode-se afirmar que:

- apenas as de números II e III estão corretas.
- somente estão corretas as de números I e II.
- todas estão corretas.
- todas estão erradas.

**38. (MPF/Procurador/17ºConcurso/1999)** Na federação brasileira, em conformidade com o sistema de repartição de competências estabelecidos na Constituição da República:

- A lei federal é hierarquicamente superior à lei estadual, somente não prevalecendo se houver norma constitucional estadual no mesmo sentido.
- Não há hierarquia entre normas estaduais e federais, que devem ser elaboradas pelas Assembleias Legislativas ou pelo Congresso Nacional, conforme o caso, segundo a competência legislativa prevista para os Estados e para a União Federal.
- No âmbito da competência privativa da União Federal para legislar, lei complementar federal poderá autorizar os Estados a legislar sobre questões específicas das matérias nele incluídas, sendo que, no âmbito da legislação concorrente, limita-se a competência da União Federal ao estabelecimento de normas gerais que, se inexistentes, autorizam os Estados a exercer a competência legislativa plena, para atender às suas peculiaridades.

Analisando-se as asserções acima, pode-se afirmar que:

- todas estão erradas.
- todas estão corretas.
- apenas as de números I e II estão corretas.
- somente as de números II e III estão corretas.

**39. (MPF/Procurador/13ºConcurso)** A distribuição de competências, entre as entidades políticas, segundo o modelo adotado pela nossa Constituição, obedece, entre outras, às regras seguintes:

- as normas federais têm prevalência sobre as estaduais, e estas sobre as municipais, em qualquer hipótese.
- os poderes da União são enumerados, os dos Estados são remanescentes e os dos Municípios definidos indicativamente.
- em se tratando de competência concorrente, a União pode editar tanto normas gerais, quanto específicas.
- o exercício da competência suplementar dos Estados depende de autorização em lei federal de caráter geral.

## 3.2. Da União

### SÚMULAS

#### 1) Bens

**STF Súm. 477.** As concessões de terras devolutas situadas na faixa de fronteira, feitas pelos Estados, autorizam, apenas, o uso, permanecendo o domínio com a União, ainda que se mantenha inerte ou tolerante, em relação aos possuidores.

**STF Súm. 479.** As margens dos rios navegáveis são domínio público, insuscetíveis de expropriação e, por isso mesmo, excluídas de indenização.

**STF Súm. 480.** Pertencem ao domínio e administração da União, nos termos dos artigos 49, IV, e 186, da Constituição Federal de 1967, as terras ocupadas por silvícolas.

**STF Súm. 650.** Os incisos I e XI do art. 20 da Constituição Federal não alcançam terras de aldeamentos extintos, ainda que ocupadas por indígenas em passado remoto.

#### 2) Competência Legislativa

**STF Súm. Vinculante 2.** É inconstitucional a lei ou ato normativo estadual ou distrital que disponha sobre sistemas de consórcios e sorteios, inclusive bingos e loterias.

**STF Súm. Vinculante 39.** Compete privativamente à União legislar sobre vencimentos dos membros das polícias civil e militar e do corpo de bombeiros militar do Distrito Federal.

**STF Súm. Vinculante 46.** A definição dos crimes de responsabilidade e o estabelecimento das respectivas normas de processo e julgamento são da competência legislativa privativa da União.

**STJ Súm. 19.** A fixação do horário bancário, para atendimento ao público, é da competência da União.

### REPERCUSSÃO & REPETITIVOS

**STF Rep. Geral 774.** A norma estadual que impõe à concessionária de geração de energia elétrica a promoção de investimentos, com recursos identificados como parcela da receita que auferir, voltados à proteção e à preservação de mananciais hídricos é inconstitucional por configurar intervenção indevida do Estado no contrato de concessão da exploração do aproveitamento energético dos cursos de água, atividade de competência da União, conforme art. 21, XII, "b", da Constituição Federal. *RE 827538, 12.5.2020.*

### INFORMATIVOS

**STF Energia nuclear e competência legislativa privativa da União.** É inconstitucional norma de constituição estadual que disponha sobre o depósito de lixo atômico e a instalação de usinas nucleares. A CF confere à União competência privativa para legislar sobre atividades nucleares de qualquer natureza. *ADI 6913, 17.9.2021. Pleno. Inf 1030.*

**STF ADPF: lei municipal, rádios comunitárias e competência privativa da União.** É inconstitucional lei municipal que dispõe sobre a autorização e exploração de serviço de radiodifusão comunitária. Por tratar de matéria de competência reservada à União, apresenta vício de inconstitucionalidade formal lei municipal que: a) institui direitos e obrigações das rádios comunitárias, b) autoriza seu funcionamento e exploração no âmbito de seu território, e c) estabelece infrações, sanções e o pagamento de taxa de funcionamento. *ADPF 335, Pleno, 27.8.2021. Inf 1027.*

**STF Imposição de obrigações às concessionárias de telefonia e competência privativa da União.** São inconstitucionais normas estaduais que imponham obrigações de compartilhamento de dados com órgãos de segurança pública às concessionárias de telefonia, por configurar ofensa à competência privativa da União para legislar sobre telecomunicações. *ADI 5040, 3.11.2020, Pleno, Inf. 997.*

**STF Energia nuclear e competência legislativa privativa da União.** É inconstitucional norma de constituição estadual que disponha sobre o depósito de lixo atômico e a instalação de usinas nucleares. A CF, ao sistematizar a repartição de competências estatais, atribuiu à União, em caráter privativo, a prerrogativa para legislar sobre atividades nucleares de qualquer natureza. *ADI 6895, 14.9.2021. Pleno. Inf 1029.*

**STF Competência privativa da União e suspensão de obrigação financeira por lei estadual.** É inconstitucional norma estadual que autoriza a suspensão, pelo prazo de 120 dias, do cumprimento de obrigações financeiras referentes a empréstimos realizados e empréstimos consignados. Isso porque a lei estadual, ao interferir em

relações obrigacionais estabelecidas entre instituições de crédito e tomadores de empréstimos, adentrou a competência privativa da União, prevista no art. 22, I, da CF, para legislar sobre Direito Civil, além de ofender a competência privativa da União, prevista no art. 22, VII, da CF, para legislar sobre política de crédito. ADI 6495, 20.11.2020. Pleno. Inf. 1000.

**STF Regulamentação da profissão de despachante por norma estadual.** É formalmente inconstitucional ato normativo local que, a pretexto de prescrever regras de caráter administrativo, regulamente o exercício da profissão de despachante junto a órgãos de trânsito. Isso porque caracterizada usurpação da competência privativa da União para legislar sobre “condições para o exercício de profissões” (CF, art. 22, XVI). ADI 6749, 2.6.2021. Pleno. Inf. 1024.

**STF Competência legislativa: plano de saúde, exames e procedimentos cirúrgicos, prazo para autorização ou negativa.** Por usurpar competência privativa da União para legislar sobre Direito Civil e política de seguros, é inconstitucional preceito de lei estadual que estabeleça prazo máximo de 24 horas para as empresas de plano de saúde regionais autorizarem ou não solicitações de exames e procedimentos cirúrgicos em seus usuários que tenham mais de sessenta anos. A competência suplementar dos estados para legislar sobre saúde e proteção ao consumidor não se confunde com o núcleo essencial dos contratos de prestação de serviços das operadoras de planos de saúde, sob pena de invasão da competência da União estabelecida no art. 22, I e VII, da CF. ADI 6452, 11.6.2021. Pleno. Inf. 1021.

**STF Competência legislativa: plano de saúde, carência contratual e Covid-19.** Por usurpar competência privativa da União para legislar sobre Direito Civil, Comercial e política de seguros, é inconstitucional legislação estadual que impeça as operadoras de planos de saúde de recusarem o atendimento ou a prestação de alguns serviços, no âmbito de seu território, aos usuários diagnosticados ou suspeitos de estarem com Covid-19, em razão de período de carência contratual vigente. A imposição de períodos de carência pelas operadoras de planos de saúde é tema que já foi disciplinado pela Lei federal 9.656/98, no exercício de competência privativa da União, de modo que não cabe ao legislativo estadual inovar na matéria. ADI 6493, 11.6.2021. Pleno. Inf. 1021.

**STF Covid-19: legislação estadual e mensalidades escolares.** É inconstitucional lei estadual que estabeleça redução das mensalidades no âmbito da rede privada de ensino, enquanto perdurarem as medidas temporárias para o enfrentamento da pandemia da Covid-19. O STF reconheceu a natureza de direito civil das normas incidentes sobre a contraprestação de serviços de educação, por tratarem de questão relacionada aos contratos. A lei impugnada, ao dispor sobre os termos em que serão descontados valores nas contraprestações pactuadas entre as instituições de ensino e os estudantes, interfere na essência do contrato, de maneira a suspender a vigência de cláusulas contratuais que estão no âmbito da normalidade dos negócios jurídicos onerosos. Não se cuida, portanto, de típica disciplina acerca da proteção do consumidor contra eventuais ações abusivas por parte dos prestadores de serviços educacionais. De modo que caracterizada usurpação da competência privativa da União para legislar sobre direito civil. ADI 6445, 28.5.2021. Pleno. Inf. 1019.

**STF Competência da União para legislar sobre energia e postos de combustíveis.** É inconstitucional norma estadual que vede ao consumidor, pessoa física, o abastecimento de veículos em local diverso do posto de combustível. *Há invasão à competência privativa da União, estabelecida no art. 22, IV, da CF, para dispor sobre energia. Com fundamento nesse dispositivo, o legislador ordinário federal editou a Lei 9.478/97, por meio da qual definiram-se normas gerais sobre a política energética nacional, atividades referentes ao monopólio do petróleo, e instituiu o Conselho Nacional de Política Energética e a Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP). No art. 9º da Lei 9.478/97 e no art. 21, VII, da Resolução 41/2013 da ANP há disciplina regulatória exaustiva da matéria e, ainda, no que tange à regulamentação federal da matéria, entende-se que o art. 238 da CF, ao delegar à lei ordenação do setor de energia, em especial, de venda e revenda de combustíveis de petróleo, refere-se à lei de caráter nacional. Além disso, a jurisprudência do STF consolidou-se no sentido de ser competência legislativa e administrativa da União tema que envolva predominância de interesse nacional. Logo, não havendo qualquer peculiaridade que exija tratamento diverso, a lei estadual, ao pretender regular matéria já disciplinada em lei federal e em regramento editado pela ANP, imiscuiu-se na competência legislativa da União, em invasão do campo constitucionalmente reservado ao ente central da Federação.* ADI 6580, 11.5.2021. Pleno. Inf. 1016.

**STF Covid-19: legislação estadual e planos de saúde.** Por usurpar a competência da União para legislar privativamente sobre direito civil e política de seguros, é formalmente inconstitucional lei estadual que estabelece a possibilidade de o Poder Executivo proibir a suspensão ou o cancelamento de planos de saúde por falta de pagamento durante a situação de emergência do novo coronavírus (Covid-19). ADI 6441, 14.5.2021. Pleno. Inf. 1017.

**STF Lei municipal que limita a instalação de equipamento de telecomunicação e competência legislativa.** É inconstitucional lei municipal que estabeleça limitações à instalação de sistemas transmissores de telecomunicações por afronta à competência privativa da União para legislar sobre telecomunicações, nos termos dos arts. 21, XI, e 22, IV, da CF. ADPF 732, 26.4.2021. Pleno. Inf. 1014.

**STF Portaria do Detran e regulamentação de atividade profissional.** É inconstitucional portaria do Departamento Estadual de Trânsito que dispõe sobre condições para o exercício de atividade profissional. Compete privativamente à União legislar sobre o tema, nos termos do art. 22, XVI, da CF. ADI 6754, 25.6.2021. Pleno. Inf. 1023.

## QUESTÕES OBJETIVAS

**40. (MPF/Procurador/23º Concurso/2007)** Compete à União Federal:

- I. Legislar privativamente sobre direito civil, comercial, penal, processual, eleitoral e do trabalho, dentre outros ramos do direito, podendo, contudo, mediante lei complementar, autorizar os Estados a legislar sobre questões específicas relativas a tais matérias.
- II. Legislar concorrentemente com os Estados e o Distrito Federal sobre direito ambiental e defesa do consumidor.
- III. Legislar privativamente sobre populações indígenas.
- IV. Legislar concorrentemente com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios sobre desapropriação.

Analizando-se as asserções acima, podemos afirmar que:

- a) todas estão corretas.
- b) estão corretas somente as de números I, II e III.
- c) apenas as de números II, III e IV, estão corretas.
- d) estão corretas somente as de números I, III e IV.

**41. (MPF/Procurador/20º Concurso/2003)** A competência para legislar:

- I. É privativa da União Federal quando se tratar de trânsito e transporte, inclusive normas para estabelecer e implantar política de educação para a segurança do trânsito.
- II. Sobre direito ambiental é concorrente entre a União, os Estados e o Distrito Federal, limitando-se a competência da primeira a estabelecer normas gerais que não excluam a competência suplementar dos Estados.
- III. É concorrente da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios quando se tratar de procedimentos em matéria processual, assistência jurídica e defensoria pública.
- IV. Sobre direito civil, comercial, penal e processual, é exclusiva da União Federal, não se admitindo em nenhuma hipótese autorização aos estados para legislar sobre questões específicas das matérias objeto destes ramos do Direito.

Analizando-se as asserções acima pode-se afirmar que:

- a) nenhuma está correta.
- b) todas estão corretas.
- c) estão corretas as de números I, II e III.
- d) somente a de número II está correta.

**42. (MPF/Procurador/19º Concurso/2002)** A União Federal:

- I. pode autorizar os Estados a legislar sobre questões específicas das matérias de sua competência privativa, mediante lei complementar.
- II. Tem competência exclusiva para legislar sobre direito civil, comercial, penal, processual, eleitoral, agrário, marítimo, aeronáutico, espacial e do trabalho, sendo inconstitucional lei estadual relativa a estes ramos do direito, em qualquer hipótese.
- III. Tem competência concorrente com os Estados e o Distrito Federal para legislar sobre direito tributário, financeiro, penitenciário, econômico e urbanístico, cabendo aos Estados

exercer a competência legislativa plena se inexistir lei federal sobre normas gerais, prevalecendo as leis estaduais em vigor para atender suas peculiaridades, mesmo se normas gerais forem estabelecidas pela superveniência de lei federal.

Analisando-se as assertivas acima, pode-se afirmar que:

- todas estão corretas.
- todas estão incorretas.
- somente as de números II e III estão corretas.
- apenas a de número I está correta.

**43. (MPF/Procurador/15º Concurso)** É da competência da União Federal:

- Legislar privativamente sobre direito penal e direito processual penal, podendo, mediante lei complementar, autorizar os Estados a legislar sobre questões específicas relativas a estas matérias.
- Cuidar, com exclusividade, da saúde e assistência pública, proteger o meio ambiente e os documentos, obras e outros bens de valor histórico, artístico e cultural.
- Legislar concorrentemente com os Estados e o Distrito Federal sobre procedimentos em matéria processual e custas dos serviços forenses.
- Estabelecer normas gerais no âmbito da legislação concorrente que, se inexistentes, permitirão aos Estados exercer a competência legislativa plena para atender as suas peculiaridades, e se supervenientes, suspenderão a eficácia da lei estadual, no que lhe for contrário.

Analisando-se as assertivas acima, pode-se afirmar que:

- Estão corretas as de números I, III e IV.
- Todas estão corretas.
- Apenas as de números II, III e IV estão corretas.
- Somente as de números I e II estão corretas.

**44. (MPF/Procurador/12º Concurso)** É da competência legislativa privativa da União:

- A organização judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública do Distrito Federal e dos Territórios, bem como a organização administrativa destes.
- Organização, garantias, direitos e deveres das polícias civis.
- Direito tributário, financeiro, penitenciário, econômico e urbanístico.
- Juntas comerciais e custas dos serviços forenses.

### 3.3. Dos Estados Federados

#### SÚMULAS

**STF Súm. Vinculante 2.** É inconstitucional a lei ou ato normativo estadual ou distrital que disponha sobre sistemas de consórcios e sorteios, inclusive bingos e loterias.

**STF Súm. Vinculante 45.** A competência constitucional do tribunal do júri prevalece sobre o foro por prerrogativa de função estabelecido exclusivamente pela constituição estadual.

**STF Súm. Vinculante 46.** A definição dos crimes de responsabilidade e o estabelecimento das respectivas normas de processo e julgamento são da competência legislativa privativa da União.

#### REPERCUSSÃO & REPETITIVOS

**STF Rep. Geral 491.** Os Estados-Membros e o Distrito Federal têm competência legislativa para estabelecer regras de postagem de boletos referentes a pagamento de serviços prestados por empresas públicas e privadas. *ARE 649379, 17.11.2020.*

**STF Rep. Geral 1062.** Os estados-membros e o Distrito Federal podem legislar sobre índices de correção monetária e taxas de juros de mora incidentes sobre seus créditos fiscais, limitando-se, porém, aos percentuais estabelecidos pela União para os mesmos fins. *ARE 1216078 RG, 26.9.2019.*

#### INFORMATIVOS

**STF Livre iniciativa, direito do consumidor e legislação estadual sobre prestação de serviços de internet.** É constitucional lei estadual que obriga as empresas prestadoras de serviços de internet móvel e banda larga na modalidade pós-paga a apresentarem, na fatura mensal, gráficos sobre o registro médio diário de entrega da velocidade de recebimento e envio de dados pela rede mundial de computadores. Normas sobre direito do consumidor admitem regulamentação concorrente pelos estados-membros, nos termos do art. 24, V, da CF. O fato de trazer a representação da velocidade de internet, por meio de gráficos, não diz respeito a matéria específica de contratos de telecomunicações (CF, art. 22, IV), tendo em vista que tal serviço não se enquadra em nenhuma atividade de telecomunicações definida em lei. *ADI 6893, Pleno, 8.10.2021. Inf 1033.*

**STF Venda e consumo de bebidas alcoólicas em eventos esportivos.** Não invade a competência da União para o estabelecimento de normas gerais sobre consumo e desporto a autorização e regulamentação, por estado-membro, da venda e do consumo de bebidas alcoólicas em eventos esportivos. Ante a ausência de nitidez do art. 13-A, II, da Lei 10.671/2003 (Estatuto do Torcedor) (2), há espaço de conformação normativa aos demais entes da Federação para, em nome da garantia da integridade física, regulamentar da maneira mais eficiente possível as medidas para evitar atos de violência. Essa interpretação decorre da teleologia da norma, que objetiva a redução da violência nas arenas esportivas. *ADI 5112, Pleno, 16.8.2021 Inf 1025.*

**STF Vacância e eleição indireta para governador e vice-governador.** Os estados-membros, no exercício de suas autonomias, podem adotar o modelo federal previsto no art. 81, § 1º, da Constituição, cuja reprodução, contudo, não é obrigatória. No caso de dupla vacância, faculta-se aos estados-membros, ao Distrito Federal e aos municípios a definição legislativa do procedimento de escolha do mandatário político. No caso de realização de eleição indireta, a previsão normativa estadual de votação nominal e aberta é compatível com a CF. *ADI 1057, Pleno, 16.8.2021. Inf 1025.*

**STF Rotulagem de produtos transgênicos e competência legislativa dos entes federados.** É constitucional norma estadual que dispõe sobre a obrigatoriedade de rotulagem em produtos de gêneros alimentícios destinados ao consumo humano e animal, que sejam constituídos ou produzidos a partir de organismos geneticamente modificados, no percentual igual ou superior a 1%, no âmbito do Estado federado. *ADI 4619, 9.10.2020, Pleno, Inf. 994.*

**STF Loterias e competência administrativa dos estados-membros.** Os estados-membros detêm competência administrativa para explorar loterias. A competência da União para legislar exclusivamente sobre sistemas de consórcios e sorteios, inclusive loterias, não obsta a competência material para a exploração dessas atividades pelos entes estaduais ou municipais. *ADI 4986, 30.9.2020, Pleno, Inf. 993.*

**STF Energia nuclear e competência legislativa dos entes federados.** É inconstitucional norma estadual que dispõe sobre a implantação de instalações industriais destinadas à produção de energia nuclear no âmbito espacial do território estadual. *ADI 330, 9.10.2020, Pleno, Inf. 994.*

**STF Distribuição de competência legislativa: serviço de telefonia e extrato detalhado de planos pré-pagos.** É constitucional norma estadual que disponha sobre a obrigação de as operadoras de telefonia móvel e fixa disponibilizarem, em portal da "internet", extrato detalhado das chamadas telefônicas e serviços utilizados na modalidade de planos "pré-pagos". *ADI 5724, 27.11.2020, Pleno, Inf. 1000.*

**STF Proibição de uso de animais para desenvolvimento de produtos cosméticos, higiene pessoal e afins.** Não havendo norma federal disciplinadora, é constitucional lei estadual que proíba a utilização de animais para desenvolvimento, experimento e teste de produtos cosméticos, higiene pessoal, perfumes, limpeza e seus componentes. Ante a inexistência de disciplina da matéria em nível federal, nos termos do art. 24, § 3º, da CF, é permitido aos estados exercer a competência legislativa plena. *ADI 5995/RJ, 26 e 27.5.2021. Pleno. Inf. 1019.*

**STF Covid-19: Competência legislativa estadual e vedação de interrupção dos serviços públicos de distribuição de energia elétrica por falta de pagamento durante a pandemia.** Atendida a razoabilidade, é constitucional legislação estadual que prevê a vedação do corte do fornecimento residencial dos serviços de energia elétrica, em razão do inadimplemento, parcelamento do débito, considerada a crise sanitária. De fato, na linha da jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, o texto constitucional não impede a elaboração de legislação estadual ou distrital que, preservando o núcleo relativo às normas gerais editadas pelo Congresso Nacional, venha a complementá-las e não substituí-las. Portanto, legítima a complementação, em âmbito regional, da legislação editada pela União, a fim de, ampliando-se a proteção do consumidor, preservar o fornecimento de serviço público. *ADI 6588, 28.5.2021. Pleno. Inf. 1019.*



**STF Proteção a aposentados e pensionistas e restrição à publicidade.** É constitucional a proibição – por lei estadual – de que instituições financeiras, correspondentes bancários e sociedades de arrendamento mercantil façam telemarketing, oferta comercial, proposta, publicidade ou qualquer tipo de atividade tendente a convencer aposentados e pensionistas a celebrarem contratos de empréstimo. A norma, segundo a qual bancos e intermediários não devem realizar publicidade a aposentados e pensionistas para contratação de empréstimos, que somente podem ser concretizados por solicitação expressa, versa estritamente sobre proteção do consumidor e do idoso, não invadindo a competência privativa da União para legislar sobre direito civil, política de crédito ou propaganda comercial. Ademais, observado o princípio da proporcionalidade, pois não se interferiu na liberdade econômica das partes ou se subtraiu do consumidor a possibilidade de solicitar contratação. *ADI 6727, 11.5.2021. Pleno. Inf. 1016.*

**STF Telecomunicações: manutenção de cadastro especial de assinantes e competência legislativa concorrente.** Normas estaduais que disponham sobre obrigações destinadas às empresas de telecomunicações, relativamente à oferta de produtos e serviços, incluem-se na competência concorrente dos estados para legislar sobre direitos do consumidor. *ADI 5962, 25.2.2021. Pleno. Inf. 1007.*

**STF Covid-19: Suspensão do fornecimento de energia elétrica por falta de pagamento.** São constitucionais as normas estaduais, editadas em razão da pandemia causada pelo novo coronavírus, pelas quais veiculados a proibição de suspensão do fornecimento do serviço de energia elétrica, o modo de cobrança, a forma de pagamentos dos débitos e a exigibilidade de multa e juros moratórios. *ADI 6432, 7.4.2021. Pleno. Inf. 1012.*

**STF Ensino a distância: lei estadual e vício de iniciativa.** É formalmente inconstitucional lei estadual, de iniciativa parlamentar, que, ao dispor sobre ensino a distância, proíba a utilização do termo “tutor”, além de criar restrições e requisitos para exercício da atividade de tutoria. *ADI 5997, 16.4.2021. Pleno. Inf. 1013.*

**STF Concessão de descontos em farmácias e competência legislativa concorrente.** É formalmente inconstitucional lei estadual que concede descontos aos idosos para aquisição de medicamentos em farmácias localizadas no respectivo estado. *ADI 2435, 18.12.2020. Pleno. Inf. 1003.*

**STF Redução obrigatória de mensalidade na rede privada de ensino durante a pandemia da COVID-19 e competência legislativa.** É inconstitucional a legislação estadual que estabelece a redução obrigatória das mensalidades da rede privada de ensino durante a vigência das medidas restritivas para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo Coronavírus. *ADI 6575, 18.12.2020. Pleno. Inf. 1003.*

## QUESTÕES OBJETIVAS

**45. (MPF/Procurador/26ºConcurso/2012)** Dentre os enunciados abaixo, estão corretos:

- I. Considerando que o pluralismo é um fato da vida social e um valor constitucional da maior relevância, a federação também deve pautar-se pelas diferenças culturais entre as regiões, sem prejuízo da unidade, quando isso for necessário.
- II. No âmbito da competência legislativa concorrente, as normas gerais não se prestam a garantir completa uniformidade. As regras absolutamente uniformes só podem ocorrer no domínio da competência privativa da União.
- III. A competência legislativa concorrente permite transformar os Estados-membros em verdadeiros laboratórios legislativos, possibilitando que novas e exitosas experiências sejam formuladas e eventualmente adotadas pelos demais entes federados.
- IV. Constituições e leis estaduais e municipais vinculam-se apenas às normas de pré-ordenação inscritas na Constituição Federal.
  - a) I e II.
  - b) I, II e III.
  - c) I, III e IV.
  - d) I, II, III e IV.

**46. (MPF/Procurador/26ºConcurso/2012)** Dos enunciados abaixo:

- I. Em sede de competência legislativa concorrente, é permitido à lei estadual estabelecer cautelas mais rigorosas, em matéria

de saúde e de meio ambiente, do que aquelas contidas na lei federal.

- II. A Constituição é norma diretamente habilitadora da atividade administrativa e critério imediato de fundamentação da decisão administrativa.
  - III. É inconstitucional a fixação de piso salarial nacional para os profissionais da educação escolar pública, tendo em vista o princípio federativo.
  - IV. O crime de racismo, com as notas de inafiançabilidade e imprescritibilidade que lhe confere o art. 5º, XLII, da CF, tem como sujeito passivo grupos humanos com características biológicas próprias.
- Correspondem ao entendimento do STF:
- a) I e III.
  - b) I, II e IV.
  - c) II e III.
  - d) I e II.

**47. (MPF/Procurador/23ºConcurso/2007)** Na Federação Brasileira, os Estados-Membros:

- I. Organizam-se e regem-se pelas respectivas Constituições, ainda que contrariem os princípios da Constituição Federal, tendo em vista a autonomia estadual e a observância compulsória, como cláusula pétrea, da forma federativa de Estado.
- II. poderão, mediante lei complementar, instituir regiões metropolitanas, aglomerações urbanas e microrregiões, constituídas por agrupamentos de Municípios limítrofes, para integrar a organização, o planejamento e a execução de funções públicas de interesse comum.
- III. poderão sofrer intervenção federal na hipótese, dentre outras, de inobservância do princípio constitucional da autonomia municipal.
- IV. Fixarão livremente o número de Deputados à Assembleia Legislativa e os respectivos subsídios, proporcionalmente à sua população, nos termos e segundo os critérios estabelecidos exclusivamente na Constituição Estadual, independentemente de qualquer norma constitucional federal.

Analisando-se as assertivas acima, podemos afirmar que:

- a) todas estão corretas.
- b) estão corretas apenas as de números I, II e III.
- c) somente as de números II e III estão corretas.
- d) estão corretas apenas as de números II, III e IV.

**48. (MPF/Procurador/22ºConcurso/2005)** Na federação brasileira:

- I. Os Estados Federados organizam-se e regem-se pelas Constituições e leis que adotarem, devendo observar, contudo, os princípios da Constituição da República.
- II. é da competência privativa da União Federal, dentre outras, legislar sobre informática, telecomunicações e radiodifusão, podendo, porém, mediante lei complementar, ser autorizados os Estados a legislar sobre questões específicas relativas a tais matérias.
- III. Compete à União Federal, aos Estados e ao Distrito Federal, legislar concorrentemente sobre a proteção ao patrimônio histórico, cultural e a responsabilidade por dano ao meio ambiente e ao consumidor, dentre outras matérias, limitando-se a competência da União a estabelecer normas gerais o que não exclui a competência suplementar dos Estados, sendo que, inexistindo lei federal, os Estados exercerão a competência legislativa plena, para atender a suas peculiaridades e a superveniência de lei federal suspende a eficácia da lei estadual, no que lhe for contrário.
- IV. A lei federal é hierarquicamente superior à lei estadual e esta, hierarquicamente superior à lei municipal, salvo se se tratar



de norma da Constituição do Estado ou da Lei Orgânica do Município.

Analisando-se as asserções acima, pode-se afirmar que:

- todas estão corretas.
- apenas as de números I e III estão corretas.
- somente as de números II e IV estão corretas.
- estão corretas as de números I, II e III.

**49. (MPF/Procurador/21ºConcurso/2004)** Na Federação Brasileira, segundo a Constituição, é da competência:

- privativa da União Federal legislar sobre direito civil, comercial, penal, processual, eleitoral, agrário, marítimo, aeronáutico, espacial e do trabalho, podendo lei complementar autorizar os Estados a legislar sobre questões específicas das matérias relativas a esses ramos do direito.
- Concorrente da União, dos Estados e do Distrito Federal legislar sobre direito tributário, financeiro, penitenciário, econômico e urbanístico, limitando-se a competência da União, no âmbito da legislação concorrente, a estabelecer normas gerais, o que não exclui a competência suplementar dos Estados.
- Exclusiva da União Federal legislar sobre produção e consumo e direito ambiental.
- Comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios zelar pela guarda da Constituição, das leis e das instituições democráticas e conservar o patrimônio público.

Analisando-se as assertivas acima, pode-se afirmar que:

- todas estão corretas.
- somente as de números I, II e IV estão corretas.
- estão corretas as de números II, III e IV.
- apenas as de números I e III estão corretas.

**50. (MPF/Procurador/20ºConcurso/2003)** Os Estados na Federação Brasileira:

- têm plena capacidade de auto-organização, regendo-se pelas Constituições que adotarem com base no Poder Constituinte originário decorrente da Assembleia legislativa Estadual.
- têm autonomia administrativa mas não política, regendo-se por normas e princípios estabelecidos na Constituição da República e devendo respeitar a autonomia política municipal.
- organizam-se e regem-se pelas Constituições e leis que adotarem, observados os princípios da Constituição Federal.
- organizam-se com plena autonomia política e administrativa, nos termos das respectivas Constituições Estaduais, observados obrigatoriamente apenas os chamados princípios sensíveis da Federação.

**51. (MPF/Procurador/16ºConcurso)** De acordo com o modelo federativo brasileiro e com fundamento nas normas constitucionais de competência da União Federal, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:

- os Estados ao adotarem suas Constituições e leis devem observar obrigatoriamente apenas os princípios sensíveis da federação.
- as normas federais são hierarquicamente superiores às normas estaduais e municipais.
- existindo lei federal sobre normas gerais, nas hipóteses de competência concorrente, os Estados exercerão a competência legislativa plena, para atender a suas peculiaridades.
- não podem os Estados, em nenhuma hipótese, legislar sobre questões específicas relativas a matérias da competência privativa da União.

**52. (MPF/Procurador/14ºConcurso)** Segundo a Constituição Federal, ao definir os âmbitos de competência da União, dos Estados e do Distrito Federal:

- É da competência privativa da União legislar sobre direito civil, penal, administrativo e tributário, dentre outros ramos do direito, podendo os Estados legislar apenas supletivamente sobre os dois últimos ramos citados.
- A União e os Estados podem legislar concorrentemente sobre procedimentos em matéria processual mas não o Distrito Federal, que deve seguir o rito estabelecido em lei federal.
- Os Estados poderão legislar sobre questões específicas de matérias da competência privativa da União desde que autorizados por lei complementar federal.
- Compete privativamente à União legislar sobre águas e energia, bem como o controle da poluição visando a conservar a natureza e proteger o meio ambiente.

**53. (MPF/Procurador/12ºConcurso)** Assinale a opção correta.

- A competência da União para legislar sobre normas gerais exclui a competência suplementar dos Estados.
- Inexistindo lei federal sobre normas gerais, os Estados exercerão a competência legislativa plena, para atender a suas peculiaridades.
- No âmbito da legislação privativa, a competência da União limitar-se-á a estabelecer normas gerais.
- A superveniência de lei federal sobre normas gerais revoga a lei estadual, no que lhe for contrário.

### 3.4. Dos Municípios

#### SÚMULAS

**STF Súm. Vinculante 38.** É competente o município para fixar o horário de funcionamento de estabelecimento comercial.

**STF Súm. Vinculante 49.** Ofende o princípio da livre concorrência lei municipal que impede a instalação de estabelecimentos comerciais do mesmo ramo em determinada área.

**STF Súm. 419.** Os municípios têm competência para regular o horário do comércio local, desde que não infrinjam leis estaduais ou federais válidas.

**STF Súm. 702.** A competência do Tribunal de Justiça para julgar prefeitos restringe-se aos crimes de competência da justiça comum estadual; nos demais casos, a competência originária caberá ao respectivo tribunal de segundo grau.

**STF Súm. 703.** A extinção do mandato do prefeito não impede a instauração de processo pela prática dos crimes previstos no art. 1º do DL 201/67.

**STJ Súm. 208.** Compete à justiça federal processar e julgar prefeito municipal por desvio de verba sujeita a prestação de contas perante órgão federal.

**STJ Súm. 209.** Compete à justiça estadual processar e julgar prefeito por desvio de verba transferida e incorporada ao patrimônio municipal.

**STJ Súm. 615.** Não pode ocorrer ou permanecer a inscrição do município em cadastros restritivos fundada em irregularidades na gestão anterior quando, na gestão sucessora, são tomadas as providências cabíveis à reparação dos danos eventualmente cometidos.

#### REPERCUSSÃO & REPETITIVOS

**STF Rep. Geral 400.** A exigência da realização de plebiscito, conforme se determina no § 4º do art. 18 da Constituição da República, não foi afastada pelo art. 96, inserido no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição da República pela Emenda Constitucional n. 57/2008, sendo ilegítimo o município ocupante para cobrar o Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU nos territórios indevidamente incorporados. *RE 1171699, 29.11.2019.*

**STF Rep. Geral 546.** Surge constitucional previsão normativa local voltada a coibir fraude considerado o serviço público de transporte coletivo e inconstitucional condicionar a liberação de veículo apreendido ao pagamento de multas, preços públicos e demais encargos decorrentes de infração. *RE 661702, 4.5.2020.*

**STF Rep. Geral 849.** Compete aos municípios legislar sobre a obrigatoriedade de instalação de hidrômetros individuais nos edifícios e condomínios, em razão do preponderante interesse local envolvido. *RE 738481,16.8.2021.*

**STF Rep. Geral 967.** 1. A proibição ou restrição da atividade de transporte privado individual por motorista cadastrado em aplicativo é inconstitucional, por violação aos princípios da livre iniciativa e da livre concorrência; e 2. No exercício de sua competência para regulamentação e fiscalização do transporte privado individual de passageiros, os Municípios e o Distrito Federal não podem contrariar os parâmetros fixados pelo legislador federal (CF/1988, art. 22, XI). *RE 1054110, 8.5.2019.*

## INFORMATIVOS

**STF Leis estaduais: criação, incorporação, fusão e desmembramento de municípios e EC 15/1996.** É inconstitucional lei estadual que permita a criação, incorporação, fusão e desmembramento de municípios sem a edição prévia das leis federais previstas no art. 18, § 4º, da CF/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/1996. Pendente a legislação federal prevista na redação atual do art. 18, § 4º, da CF, são inadmissíveis os regramentos estaduais que possibilitem o surgimento de novos municípios e que invadam a competência da União para disciplinar o tema. *ADI 4711, Pleno, 3.9.2021. Inf 1028.*

**STF Norma constitucional estadual e invasão da competência municipal.** É inconstitucional norma de constituição estadual que veda aos municípios a possibilidade de alterar a destinação, os fins e os objetivos originários de loteamentos definidos como áreas verdes ou institucionais. Sobre a delimitação de competência dos entes federados quanto ao ordenamento territorial, planejamento, uso e ocupação do solo urbano, a CF estabelece, no art. 30, I e VIII, a competência dos municípios para legislar sobre assuntos de interesse local e “promover, no que couber, adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano”. No mesmo sentido, a CF dispõe, no art. 182, a competência material dos municípios para a execução da política de desenvolvimento urbano. Além disso, no exercício da competência para editar normas gerais de direito urbanístico, a União reconheceu a competência dos municípios para afetar e desafetar bens, inclusive em áreas verdes e institucionais, assim como estabelecer, para cada zona em que se divida o território municipal, os usos permitidos de ocupação do solo. Nesse passo, ainda que os estados tenham competência para editar legislação suplementar em matéria urbanística, nos termos do art. 24, I, da CF, reconhece-se o protagonismo que o texto constitucional conferiu aos municípios em matéria de política urbana. *ADI 6602, 11.6.2021. Pleno. Inf. 1021.*

## QUESTÕES OBJETIVAS

**54. (MPF/Procurador/15ºConcurso)** As normas de fiscalização e controle sobre consumo incluem-se na competência:

- Exclusiva da União, consoante é da nossa tradição constitucional.
- Dos municípios concorrentemente com as demais pessoas jurídicas públicas.
- Apenas da União e dos Estados.
- Dos Estados-membros por delegação da União para atender a peculiaridades locais.

**55. (MPF/Procurador/14ºConcurso)** O desmembramento, a fusão, a incorporação ou a criação de municípios somente poderá se efetivar:

- Mediante plebiscito organizado pela Justiça Eleitoral, no qual será feita consulta prévia à população do Estado, obedecidos os requisitos estabelecidos em lei complementar federal.
- Preservando-se a continuidade e a unidade histórico-cultural do ambiente urbano.
- Com a autorização prévia da Assembleia Legislativa do Estado, após ouvidos os órgãos técnicos competentes sobre a renda mínima e a população da área, seguida de plebiscito para consulta às populações diretamente interessadas, organizado pela Justiça Eleitoral.

IV. Por lei estadual, preenchidos os requisitos previstos em lei complementar estadual, dependendo de consulta prévia às populações diretamente interessadas, mediante plebiscito organizado pela Justiça Eleitoral.

Analisando as assertivas acima, pode-se afirmar que:

- Estão corretas as de números I e II.
- As de números II, III e IV estão corretas.
- Estão corretas apenas as de números II e IV.
- Somente as de números I e III estão corretas.

**56. (MPF/Procurador/12ºConcurso)** A criação, a incorporação, a fusão e o desmembramento de Municípios:

- Preservarão a continuidade e a unidade histórico-cultural do ambiente urbano e rural, far-se-ão por lei estadual, obedecidos os requisitos previstos em lei complementar estadual, e dependerão de consulta prévia, mediante plebiscito organizado e apurado pela Justiça Estadual, às populações diretamente interessadas.
- Preservarão a continuidade e a unidade histórico-cultural do ambiente urbano, far-se-ão por lei estadual, obedecidos os requisitos previstos em lei complementar federal, e dependerão de consulta prévia, mediante plebiscito, organizado e apurado pela Justiça Eleitoral, às populações diretamente interessadas.
- Preservarão a continuidade e a unidade histórico-cultural do ambiente urbano, far-se-ão por lei estadual, obedecidos os requisitos previstos em lei complementar estadual, e dependerão de consulta prévia, mediante plebiscito organizado e apurado pela Justiça Eleitoral, às populações diretamente interessadas.
- Preservarão a continuidade e a unidade histórico-cultural do ambiente urbano e rural, far-se-ão por lei federal, obedecidos os requisitos previstos em lei complementar estadual, e dependerão de consulta prévia, mediante plebiscito organizado e apurado pela Justiça Eleitoral, às populações diretamente interessadas.

## 3.5. Do Distrito Federal e dos Territórios

### SÚMULAS

**STF Súm. Vinculante 2.** É inconstitucional a lei ou ato normativo estadual ou distrital que disponha sobre sistemas de consórcios e sorteios, inclusive bingos e loterias.

**STF Súm. Vinculante 39.** Compete privativamente à União legislar sobre vencimentos dos membros das polícias civil e militar e do corpo de bombeiros militar do Distrito Federal.

**STF Súm. 642.** Não cabe ação direta de inconstitucionalidade de lei do Distrito Federal derivada da sua competência legislativa municipal.

## 3.6. Da Intervenção

### SÚMULAS

**STF Súm. 360.** Não há prazo de decadência para a representação de inconstitucionalidade prevista no art. 82, parágrafo único, da Constituição Federal.

**STF Súm. 614.** Somente o Procurador-Geral da Justiça tem legitimidade para propor ação direta interventiva por inconstitucionalidade de lei municipal.

### INFORMATIVOS

**STF Constituição estadual: intervenção em municípios e taxatividade do art. 35 da CF.** É inconstitucional norma constitucional estadual pela qual se prevê hipótese de intervenção estadual em municípios não contemplada no art. 35 da CF. *ADI 6616, 26.4.2021. Pleno. Inf. 1014.*

### QUESTÕES OBJETIVAS

**57. (MPF/Procurador/21ºConcurso/2004)** A intervenção federal da União nos Estados:

- I. É requisitada ao Presidente da República pelo Procurador-Geral da República nas hipóteses de violação de direitos humanos ou grave comprometimento da ordem pública.
- II. É decretada pelo Congresso Nacional mediante requisição do Supremo Tribunal Federal nas hipóteses de descumprimento de decisão judicial ou de recusa à execução de lei federal.
- III. É decretada e executada pelo Presidente da República, devendo o decreto ser submetido à apreciação do Congresso Nacional nos casos de grave comprometimento da ordem pública e para garantir o livre exercício de qualquer dos Poderes nas unidades da Federação, dependendo a decretação, nesse caso, de solicitação do Poder Legislativo ou do Poder Executivo coacto ou impedido, ou de requisição do Supremo Tribunal Federal, se a coação for exercida contra o Poder Judiciário.
- IV. Para ser decretada no caso de representação do Procurador-Geral da República visando assegurar a observância dos princípios sensíveis da Federação, depende do provimento da representação pelo Supremo Tribunal Federal.

Analisando-se as asserções acima, pode-se afirmar que:

- a) todas estão corretas.
- b) estão corretas as de números I, III e IV.
- c) somente as de números III e IV estão corretas.
- d) apenas as de números I e II estão corretas.

**58. (MPF/Procurador/17ºConcurso/1999)** A intervenção federal nos estados:

- a) pode ser decretada pelo Presidente da República nas hipóteses de invasão estrangeira, grave comprometimento da ordem pública e, independentemente de solicitação, nas de coação exercida contra qualquer dos Poderes nas unidades da Federação.
- b) nos casos de desobediência a ordem ou decisão judicial, será decretada, em conformidade com o respectivo âmbito de competência, pelo Supremo Tribunal Federal, pelo Superior Tribunal de Justiça ou pelo Tribunal Superior Eleitoral.
- c) nas hipóteses de inobservância dos chamados princípios constitucionais sensíveis da Federação, depende de provimento, pelo Supremo Tribunal Federal, de representação de inconstitucionalidade formulada pelo Procurador-Geral da República.
- d) realiza-se mediante decreto do Presidente da República, submetido previamente à apreciação do Congresso Nacional, estabelecendo-se sempre o prazo e as condições de execução pelo interventor, brasileiro nato originário de outro Estado da Federação.

**59. (MPF/Procurador/15ºConcurso)** A intervenção federal nos Estados:

- I. É decretada e executada pelo Presidente da República, devendo ser o ato submetido à apreciação do Congresso Nacional em qualquer hipótese.
- II. No caso de provimento, pelo Supremo Tribunal Federal, de representação do Procurador-Geral da República para assegurar a observância dos princípios constitucionais sensíveis, não é submetida à apreciação do Congresso Nacional.
- III. Pode ser requisitada pelo Supremo Tribunal Federal, pelo Superior Tribunal de Justiça ou pelo Tribunal Superior Eleitoral nos casos de desobediência a ordem ou decisão judiciária.

IV. Deve ser decretada pelo Presidente da República para garantir o livre exercício do Poder Legislativo nas unidades da Federação, independentemente de solicitação do Poder coacto ou impedido, sujeita, no entanto, a posterior aprovação pelo Congresso Nacional.

Analisando-se as asserções acima, pode-se afirmar que:

- a) Estão corretas as de números I e IV.
- b) Todas estão corretas.
- c) Somente estão corretas as de números II e III.
- d) Apenas as de números I, III e IV estão corretas.

**60. (MPF/Procurador/14ºConcurso)** A decretação de intervenção federal nos estados:

- a) É ato da competência privativa do Presidente da República, devendo ser submetido, em qualquer hipótese, à apreciação pelo Congresso Nacional.
- b) Não dependerá de apreciação do Congresso Nacional nas hipóteses de intervenção para garantir o livre exercício de qualquer dos Poderes nas unidades da Federação.
- c) Dispensa a apreciação pelo Congresso Nacional na hipótese de provimento pelo Supremo Tribunal Federal de representação do Procurador Geral da República para assegurar a observância dos princípios sensíveis da Federação.
- d) Para prover a execução de lei federal, ordem ou decisão judicial, deve ser apreciada pelo Congresso Nacional após a requisição do Supremo Tribunal Federal, do Superior Tribunal de Justiça ou do Tribunal Superior Eleitoral.

**61. (MPF/Procurador/12ºConcurso)** A Intervenção:

- a) Da União em Município localizado em Território Federal, para prover a execução de ordem ou decisão judicial, dependerá de requisição do Supremo Tribunal Federal, do Superior Tribunal de Justiça ou do Tribunal Superior Eleitoral.
- b) Do Estado no Município, para pôr termo a grave comprometimento da ordem pública, dependerá de requisição da Assembleia Legislativa ou do Tribunal de Justiça.
- c) Da União nos Estados ou do Distrito Federal, para garantir o livre exercício de qualquer dos Poderes, dependerá de solicitação do Poder Legislativo ou do Poder Executivo coacto ou impedido, ou de requisição do Supremo Tribunal Federal, se a coação for exercida contra o Poder Judiciário.
- d) Da União nos Estados ou no Distrito Federal, para prover a execução de lei federal, dependerá de provimento, pelo Superior Tribunal de Justiça, de representação do Advogado-Geral da União.

## 4. DA ORGANIZAÇÃO DOS PODERES

### TOP 5: 1º LUGAR ENTRE OS MAIORES AGREGADOS DE QUESTÕES DO LIVRO!

#### 4.1. Do Poder Legislativo

##### 4.1.1. Do Congresso Nacional

### SÚMULAS

**STF Súm. 245.** A imunidade parlamentar não se estende ao corréu sem essa prerrogativa.

**STF Súm. 397.** O poder de polícia da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, em caso de crime cometido nas suas dependências, compreende, consoante o regimento, a prisão em flagrante do acusado e a realização do inquérito.

## REPERCUSSÃO & REPETITIVOS

**STF Rep. Geral 562.** Ante conflito entre a liberdade de expressão de agente político, na defesa da coisa pública, e honra de terceiro, há de prevalecer o interesse coletivo. *RE 685493, 22.5.2020.*

## INFORMATIVOS

**STF Mesas diretoras das assembleias legislativas estaduais e reeleição.** 1. O art. 57, § 4º, da CF, não é norma de reprodução obrigatória por parte dos Estados-membros. 2. É inconstitucional a reeleição em número ilimitado, para mandatos consecutivos, dos membros das Mesas Diretoras das Assembleias Legislativas Estaduais para os mesmos cargos que ocupam, sendo-lhes permitida uma única recondução. Constituições estaduais podem prever a reeleição de membros das mesas diretoras das assembleias legislativas para mandatos consecutivos, mas essa recondução é limitada a uma única vez. Não incide o princípio da simetria relativamente à norma inscrita no art. 57, § 4º, da CF. *ADI 6720, Pleno, 24.9.2021. Inf 1031.*

**STF Assembleias legislativas estaduais: mesa diretora e reeleição ou recondução.** (i) a eleição dos membros das mesas das assembleias legislativas estaduais deve observar o limite de uma única reeleição ou recondução, limite cuja observância independe de os mandatos consecutivos referirem-se à mesma legislatura; (ii) a vedação à reeleição ou recondução aplica-se somente para o mesmo cargo da mesa diretora, não impedindo que membro da mesa anterior se mantenha no órgão de direção, desde que em cargo distinto; e (iii) o limite de uma única reeleição ou recondução, acima veiculado, deve orientar a formação das mesas das assembleias legislativas que foram eleitas após a publicação do acórdão da ADI 6524, mantendo-se inalterados os atos anteriores. *ADI 6684, 17.9.2021. Pleno. Inf 1030.*

**STF Remuneração de parlamentar por participação em sessões extraordinárias.** É proibido o pagamento de vantagem pecuniária a deputados estaduais por convocação para sessão extraordinária. Conforme disposto no § 2º do art. 27 da CF, a vedação de pagamento de parcela indenizatória aos membros do Congresso Nacional por convocação extraordinária estende-se aos deputados estaduais. *ADPF 836, 2.8.2021. Pleno. Inf. 1024.*

**STF Vinculação remuneratória e ajuda de custo a parlamentares.** É inconstitucional norma estadual que vincule subsídios de agentes políticos de distintos entes federativos, de modo que qualquer aumento no valor dos subsídios de um resulte, automaticamente, aumento no de outro. O art. 37, XIII, da CF proíbe que, salvo nas hipóteses expressamente elencadas pelo texto constitucional, cargos assimétricos estabeleçam, entre si, relação que implique aumento remuneratório automático. É constitucional norma estadual que estabeleça o pagamento a parlamentar – no início e no final de cada sessão legislativa – de ajuda de custo correspondente ao valor do próprio subsídio mensal. *ADI 6468, 2.8.2021. Pleno. Inf. 1024.*

**STF Fixação de subsídio de parlamentares estaduais por Decreto Legislativo estadual – vinculação com parlamentares federais.** O subsídio dos deputados estaduais deve ser fixado por lei em sentido formal (CF, art. 27, § 2º, redação da EC 19/98). Porquanto submetido ao princípio da reserva de lei, é inconstitucional a utilização de Decreto Legislativo estadual para a fixação de subsídio de deputados estaduais. *ADI 6437, 28.5.2021. Pleno. Inf. 1019.*

**STF Imunidade parlamentar e afronta aos princípios democráticos, republicanos e da separação de Poderes.** Atentar contra a democracia e o Estado de Direito não configura exercício da função parlamentar a invocar a imunidade constitucional prevista no art. 53, caput, da CF. *Inq 4781 Ref, 17.2.2021. Pleno. Inf. 1006.*

**STF Requisitos para a instauração de CPI e direito das minorias parlamentares.** A instauração de Comissão Parlamentar de Inquérito depende unicamente do preenchimento dos requisitos previstos no art. 58, § 3º, da CF, ou seja: (a) o requerimento de um terço dos membros das casas legislativas; (b) a indicação de fato determinado a ser apurado; e (c) a definição de prazo certo para sua duração. *MS 37760 MC-Ref, 14.4.2021. Pleno. Inf. 1013.*

**STF Reeleição dos presidentes das casas legislativas do Congresso Nacional.** Não é possível a recondução dos presidentes das casas legislativas para o mesmo cargo na eleição imediatamente subsequente, dentro da mesma legislatura. Admite-se a possibilidade de reeleição dos presidentes das casas legislativas em caso de nova legislatura. *ADI 6524, 14.12.2020. Pleno. Inf. 1003.*

**STF CPI: Congresso Nacional, convocação de governadores de estados e poder investigativo.** Em juízo de delibação, não é possível a convocação de governadores de estados-membros da Federação por CPI instaurada pelo Senado Federal. A prerrogativa das CPIs de ouvir testemunhas não confere aos órgãos de investigação parlamentar o poder de convocar quaisquer pessoas a depor, sob quaisquer circunstâncias, pois existem limitações à obrigação de testemunhar. Entre elas, encontra-se a isenção

constitucional do Presidente da República à obrigatoriedade de testemunhar perante comissões parlamentares, extensível aos governadores por aplicação do critério da simetria entre a União e os estados. *ADPF 848 MC-Ref, 25.6.2021. Pleno. Inf. 1023.*

## QUESTÕES DISCURSIVAS

**8. (MPF/Procurador/22ºConcurso/2005)** Em que hipóteses podem os deputados federais e senadores ter decretada a perda de seus mandatos? O processo é suscetível de controle judicial pelo STF? Por quê?

**9. (MPF/Procurador/19ºConcurso/2002)** As imunidades parlamentares permitem processar deputados e senadores?

## QUESTÕES OBJETIVAS

**62. (MPF/Procurador/20ºConcurso/2003)** O Congresso Nacional:

- I. é composto da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, sendo que a primeira representa os Estados e o segundo o povo, representação democrática estabelecida nos termos de lei complementar sempre proporcionalmente à população sem limites máximo ou mínimo.
- II. Adota o sistema bicameral, composto da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, parâmetro que deve ser seguido pelas Constituições Estaduais quanto à organização do Poder Legislativo.
- III. é composto da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, sendo os Deputados representantes do povo, eleitos, pelo sistema proporcional, em cada Estado, em cada Território e no Distrito Federal, e os senadores representantes dos Estados e do Distrito Federal, eleitos segundo o princípio majoritário.
- IV. Adota o sistema bicameral, composto da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, sendo os Deputados eleitos pelo sistema proporcional e os Senadores segundo o princípio majoritário, aplicando-se aos Deputados Estaduais as normas da Constituição Federal sobre sistema eleitoral, inviolabilidade, imunidades, remuneração, perda de mandato, licença, impedimentos e incorporação às Forças Armadas.

Analisando-se as asserções acima, pode-se afirmar que:

- a) estão corretas as de números III e IV.
- b) as de números II e III estão corretas.
- c) somente as de números I e II estão corretas.
- d) apenas a de número III está correta.

**63. (MPF/Procurador/15ºConcurso)** O Congresso Nacional:

- I. Não pode delegar poderes ao Presidente da República para legislar, pois tal delegação implicaria violação do princípio constitucional da separação e Independência dos Poderes.
- II. Pode delegar ao Presidente da República competência para elaborar leis mediante resolução que especificará seu conteúdo e os termos do seu exercício.
- III. Não pode delegar ao Presidente da República atos de sua competência exclusiva, de competência privativa de cada uma de suas Casas ou matéria reservada à Lei Complementar, além de legislação sobre outras matérias previstas na Constituição.
- IV. Pode delegar competência ao Presidente da República para legislar, mas, em qualquer hipótese, deverá apreciar o projeto de lei delegada e propor emendas, mediante votação em cada uma de suas Casas.

Analisando-se as asserções acima, pode-se afirmar que:

- a) Somente a de número I está correta.
- b) As de números II, III e IV estão corretas.
- c) Somente as de números II e III estão corretas.



d) Apenas as de números II e IV estão corretas.

**64. (MPF/Procurador/12ºConcurso)** Assinale a opção correta:

- a) É da competência exclusiva do Congresso Nacional sustar os atos normativos do Poder Executivo que exorbitem do poder regulamentar ou dos limites da delegação legislativa.
- b) É da competência privativa do Senado Federal proceder à tomada de contas do Presidente da República, quando não apresentadas ao Congresso Nacional dentro de sessenta dias após a abertura da sessão legislativa.
- c) É da competência privativa da Câmara dos Deputados processar e julgar os Ministros do Supremo Tribunal Federal, o Procurador-Geral da República e o Advogado-Geral da União nos crimes de responsabilidade.
- d) É da competência exclusiva do Senado Federal resolver definitivamente sobre tratados, acordos ou atos internacionais que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

**65. (MPF/Procurador/21ºConcurso/2004)** Deputados federais e senadores da República, em conformidade com a Constituição:

- a) são invioláveis penalmente, mas não no campo civil, por suas opiniões, palavras e votos.
- b) têm imunidade material e processual, não podendo ser processados sem autorização da respectiva Casa do Congresso Nacional.
- c) têm imunidade material e processual para o pleno exercício do mandato eletivo, não podendo ser processados nem presos sem autorização da respectiva Casa pelo voto da maioria de seus membros.
- d) podem ser denunciados por crimes ocorridos após a diplomação, sem autorização da respectiva Casa, devendo o Supremo Tribunal Federal tão logo recebida a denúncia a ela dar ciência, podendo esta, por iniciativa de partido político nela representado e pelo voto da maioria de seus membros, até a decisão final, sustar o andamento da ação.

**66. (MPF/Procurador/20ºConcurso/2003)** As imunidades parlamentares, segundo a Constituição:

- a) são materiais e processuais, incluindo a inviolabilidade por opiniões, palavras e votos, não podendo os Deputados e Senadores ser processados senão mediante prévia licença da respectiva Casa do Congresso Nacional.
- b) sejam as materiais, ou as processuais, aplicam-se desde a expedição do diploma aos Deputados Federais, aos Senadores da República, aos Deputados Estaduais e aos Vereadores, em todo o território nacional.
- c) asseguram aos Deputados e Senadores a inviolabilidade, civil e penal, por quaisquer de suas opiniões, palavras e votos, e a possibilidade de sustação de ação penal em andamento no Supremo Tribunal Federal, após recebida a denúncia, por iniciativa de partido político representado na Casa respectiva do Congresso Nacional e pelo voto da maioria de seus membros.
- d) são suspensas durante a vigência do estado de defesa e do estado de sítio, período em que também será decretado o recesso do Congresso Nacional.

**67. (MPF/Procurador/19ºConcurso/2002)** Os deputados federais e senadores, conforme a Constituição da República:

- a) não poderão ser processados criminalmente sem prévia licença da respectiva Casa do Congresso Nacional.
- b) têm imunidade material e processual, dependendo de autorização da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal o prosseguimento da ação penal após a denúncia pelo

Procurador-Geral da República perante o Supremo Tribunal Federal, em face do foro por prerrogativa de função.

- c) têm imunidade material, sendo invioláveis, civil e penalmente, por quaisquer de suas opiniões, palavras e votos, podendo, todavia, ser processados por crimes ocorridos após a diplomação, cabendo ao Supremo Tribunal Federal, depois de recebida a denúncia, dar ciência à Casa respectiva, que, por iniciativa de partido político nela representado e pelo voto da maioria de seus membros, poderá, até a decisão final, sustar o andamento da ação.
- d) são obrigados a testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício do mandato.

**68. (MPF/Procurador/17ºConcurso/1999)** De acordo com as normas relativas às imunidades parlamentares, previstas na Constituição Federal:

- a) encaminhado o pedido de licença pelo Supremo Tribunal Federal, perante o qual são submetidos a julgamento os membros do Congresso Nacional, nas hipóteses de: indeferimento ou ausência de deliberação os prazos de prescrição não são suspensos durante o mandato do Parlamentar.
- b) não podem ser presos Deputados ou Senadores, salvo em flagrante de crime inafiançável, nem processados criminalmente sem prévia licença da respectiva Casa do Congresso Nacional.
- c) nas hipóteses de prisão em flagrante de crime inafiançável, os autos deverão ser remetidos no prazo de vinte e quatro horas à Casa respectiva, que, por votação nominal e pública, deliberará pela maioria de seus membros, se relaxa a prisão e autoriza a formação da culpa.
- d) as imunidades de Deputados e Senadores não subsistem durante estado de defesa ou de sítio, salvo deliberação do Congresso Nacional, pelo voto de dois terços dos seus membros, para assegurá-las nos casos de atos praticados no recinto de qualquer de suas Casas.

**69. (MPF/Procurador/24ºConcurso/2008)** O enquadramento constitucional das comissões parlamentares de inquérito não autoriza afirmar que:

- a) pode haver ampliação de investigações em razão do surgimento de fatos novos, desde que tenham relação com os que constituíam o seu inicial da comissão.
- b) as investigações podem incidir sobre fatos objeto de inquéritos policiais ou de processos judiciais em curso, se houver entre eles conexão.
- c) as comissões parlamentares de inquérito estaduais não podem requisitar a quebra de sigilo de dados bancários.
- d) não caracteriza em princípio, violação à imagem do indiciado em comissão parlamentar de inquérito, a transmissão e a gravação da sessão em que se lhe toma depoimento.

**70. (MPF/Procurador/22ºConcurso/2005)** As comissões parlamentares de inquérito:

- I. Podem ser criadas pela Câmara dos Deputados ou pelo Senado Federal, em conjunto ou separadamente, mediante requerimento de um terço de seus membros.
- II. Somente podem ser criadas para apuração de fato determinado e por prazo certo.
- III. Tem poderes de investigação próprios das autoridades judiciais, devendo suas conclusões, quanto à responsabilidade civil ou criminal dos infratores, ser rigorosamente cumpridas pelo Ministério Público.
- IV. Serão constituídas, assegurando-se tanto quanto possível, a representação proporcional dos partidos, salvo se à sua criação se opuser o bloco da maioria no Congresso Nacional.

Analisando-se as asserções acima pode-se afirmar que:



- a) estão corretas as de números I, II e III.
- b) somente as de números I e II estão corretas.
- c) estão corretas apenas as de números III e IV.
- d) as de números II, III e IV estão corretas.

**71. (MPF/Procurador/21ºConcurso/2004)** As Comissões Parlamentares de Inquérito, em conformidade com a Constituição da República:

- a) podem ser criadas pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal, em conjunto ou separadamente, mediante requerimento de um terço de seus membros, para apuração de fato determinado e por prazo certo, sendo suas conclusões, se for o caso, encaminhadas ao Ministério Público, para que promova a responsabilidade civil ou criminal dos infratores.
- b) que têm poderes de investigação próprios das autoridades judiciais, além de outros previstos nos regimentos das respectivas Casas, podem decretar a quebra do sigilo bancário, fiscal e de comunicações telefônicas dos investigados, dispensada a fundamentação em cada caso e vedado o controle judicial face à independência e harmonia dos Poderes.
- c) são comissões permanentes que visam fiscalizar a execução financeira e orçamentária, com o auxílio do Tribunal de Contas da União, e investigar os crimes contra o patrimônio público no âmbito do Executivo.
- d) tendo em vista a competência exclusiva do Congresso Nacional para fiscalizar e controlar, diretamente, ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta, serão criadas para apurar fato determinado e por prazo certo, mediante requisição do Ministério Público, que promoverá a responsabilidade civil e penal dos infratores.

#### 4.1.2. Do Processo Legislativo

**ATENÇÃO: ESTE TEMA É MUITO EXIGIDO NOS CONCURSOS!**

#### SÚMULAS

**STF Súm. Vinculante 54.** A medida provisória não apreciada pelo Congresso Nacional podia, até a Emenda Constitucional 32/2001, ser reeditada dentro do seu prazo de eficácia de trinta dias, mantidos os efeitos de lei desde a primeira edição.

#### REPERCUSSÃO & REPETITIVOS

**STF Rep. Geral 595.** É constitucional a promulgação, pelo Chefe do Poder Executivo, de parte incontestada de projeto de lei que não foi vetada, antes da manifestação do Poder Legislativo pela manutenção ou pela rejeição do veto, inexistindo vício de inconstitucionalidade dessa parte inicialmente publicada pela ausência de promulgação da derrubada dos vetos. *RE 706103, 27.4.2020.*

**STF Rep. Geral 1040.** Surge constitucional lei de iniciativa parlamentar a criar conselho de representantes da sociedade civil, integrante da estrutura do Poder Legislativo, com atribuição de acompanhar ações do Executivo. *RE 626946, 13.10.2020.*

**STF Rep. Geral 1070.** É comum aos poderes Executivo (decreto) e Legislativo (lei formal) a competência destinada a denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações, cada qual no âmbito de suas atribuições. *RE 1151237, 9.10.2019.*

#### INFORMATIVOS

**STF Sistema de Deliberação Remota (SDR) e tramitação de medidas provisórias durante a pandemia da Covid-19.** A tramitação de medidas provisórias pelo Sistema de Deliberação Remota (SRD) – instituído em razão da pandemia do novo coronavírus e regulado pelo Ato Conjunto das Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal n. 1/2020 – não viola o devido processo legislativo. *ADI 6751, Pleno, 3.9.2021. Inf 1028.*

**STF Edição de medida provisória e projeto de lei com conteúdo semelhante.** Não caracteriza afronta à vedação imposta pelo art. 62, § 1º, IV, da CF a edição de medida provisória no mesmo dia em que o Presidente da República sanciona ou veto projeto de lei com conteúdo semelhante. Isso porque projeto de lei – aprovado pelo Congresso Nacional e sancionado pelo Presidente da República – não mais se encontra “pendente de sanção ou veto”. São constitucionais os decretos presidenciais expedidos em conformidade com a competência privativa conferida ao chefe do Poder Executivo pelo art. 84, VI, “a”, da CF. *ADI 2601, 19.8.2021. Pleno. Inf 1026.*

**STF Medida provisória e controle judicial.** Inexistindo comprovação da ausência de urgência, não há espaço para atuação do Poder Judiciário no controle dos requisitos de edição de medida provisória pelo chefe do Poder Executivo. *ADI 5599, 23.10.2020, Pleno, Inf. 996.*

**STF Covid-19: Republicação de veto e lei já publicada.** Não se admite “novo veto” em lei já promulgada e publicada. Manifestada a aquiescência do Poder Executivo com projeto de lei, pela aposição de sanção, evidencia-se a ocorrência de preclusão entre as etapas do processo legislativo, sendo incabível eventual retratação. *ADPF 718, 13.2.2021. Pleno. Inf. 1005.*

**STF Covid-19: LC 173/20 e Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus.** A tramitação de projeto de lei por meio de sistema de deliberação remota não viola as normas do processo legislativo. São materialmente compatíveis com a CF os dispositivos contidos na LC 173/2020, que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus (Covid-19). *ADI 6442, 13.3.2021. Pleno. Inf. 1009.*

#### QUESTÕES OBJETIVAS

**72. (MPF/Procurador/23ºConcurso/2007)** No processo legislativo federal:

- I. Compreende-se a elaboração de leis ordinárias, leis complementares, emendas à Constituição, leis delegadas, medidas provisórias, decretos legislativos e resoluções.
- II. A proposta de emenda constitucional será discutida e votada pelo Congresso Nacional, em sessão unicameral, em dois turnos, considerando-se aprovada se obtiver, em ambos, três quintos dos votos de seus membros.
- III. A iniciativa das leis é privativa dos Deputados Federais, dos Senadores e do Presidente da República.
- IV. Em casos de relevância e urgência, poderão ser editadas medidas provisórias, com força de lei, sobre matéria reservada a lei complementar e ao processo civil, vedada sua edição relativamente ao direito penal ou processual penal.

Analizando-se as assertivas acima, podemos afirmar que:

- a) somente as de números I, II e III estão corretas.
- b) todas estão corretas.
- c) estão corretas as de números II, III e IV.
- d) somente a de número I está correta.

**73. (MPF/Procurador/23ºConcurso/2007)** São cláusulas pétreas, segundo a Constituição Federal:

- I. A Federação e a República.
- II. O voto universal, direto, secreto e periódico.
- III. A forma federativa de Estado.
- IV. A separação dos poderes e os direitos e garantias individuais.

Analizando-se as assertivas acima, podemos afirmar que:

- a) todas estão corretas.
- b) estão corretas apenas as de números I, II e III.
- c) somente as de números I, II e IV estão corretas.
- d) estão corretas apenas as de números II, III e IV.

**74. (MPF/Procurador/22ºConcurso/2005)** No processo legislativo conforme a Constituição Federal:

- a) o Presidente da República, em caso de urgência e relevância poderá editar medidas provisórias, com força de lei, sobre qualquer matéria, devendo submetê-las de imediato ao Congresso Nacional.